



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP – LEI
COMPLEMENTAR 147/2014)

PREÂMBULO

O Município de Votorantim/SP, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com sede na Avenida 31 de Março, n.º 327, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**”, pelas normas contidas no presente Edital em conformidade com a [Lei n.º 14.133/2021](#), [IN SEGES/ME Nº 73/2022](#) e demais regulamentos aplicáveis em observância ao [Decreto Municipal nº 7041/23](#) concomitante com o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#) e, ainda, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e nº 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobmmnet.com.br – Acesso indicativo no link “Licitações”, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/10/2026 até dia 26/10/2026 às 08h30.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/10/2026 das 08h31 às 08h59.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/10/2026 a partir das 09h00, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema, cadastramento e a abertura da proposta, conforme disposto no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a eventual “**Aquisição de materiais médico-hospitalares**”, conforme **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

1.2 - O valor total estimado da contratação importa em **R\$ 7.374.525,50 (Sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 - A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4 - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total, nem mínima** e, estão divididos para cada um do(s) itens(s), observando o seguinte modelo:

1.4.1 - ITENS DO GRUPO I – COTA PRINCIPAL – destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital (**Modelo de Proposta – Anexo II**);

1.4.2 – ITENS DO GRUPO II – COTA RESERVADA – destinados à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da LC n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal (**Modelo de Proposta – Anexo II**).

1.5 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

1.6 - A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

1.7 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.3 - ITENS DO GRUPO I – COTA PRINCIPAL – destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital (**Modelo de Proposta – Anexo II**);



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.4 – ITENS DO GRUPO II – COTA RESERVADA – destinados à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da LC n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal (**Modelo de Proposta – Anexo II**).

2.1.4.1 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes;

2.1.4.2 - Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e)** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral,
- h)** Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Votorantim,
- i)** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98.

§ 1º O impedimento de que trata a alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A vedação de que trata a alínea “e” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site oficial da Prefeitura - <http://www.votorantim.sp.gov.br>, Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, para ciência de todos os interessados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante deverá oferecer proposta na(s) quantidade(s) total(is) prevista(s) no termo de referência, Anexo I deste edital.

4.4. Nos valores propostos **deverão estar inclusos** todos os custos operacionais, tais como frete, mão de obra de instalação(ões) e/ou entregas, combustíveis e/ou manutenções, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

e **VALOR TOTAL**, conforme o caso.

4.6. No campo apropriado do sistema eletrônico, deverá ser informada a **MARCA e MODELO**, se houver.

4.6.1. A(s) marca(s) e/ou modelo(s), se houver, deverão ser informados no **mesmo campo**, separando-os com (;) ou (-) ou (/).

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.14. Quando e se for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.7. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.7.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.7.1.7. Empresas brasileiras;

6.7.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.7.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.11. Será desclassificada a proposta que:

6.11.1. Contiver vícios insanáveis;

6.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11.6. Apresentar, após a Etapa de Lances / Negociação, valores unitários ou totais superiores aos praticados pelo mercado, conforme pesquisa prévia realizada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

6.11.7. Não se enquadrarem como ME/EPP, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.12 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.12.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Será exigida a **apresentação de Amostras e/ou Laudos** do licitante classificado em primeiro lugar, **devendo** apresentá-las em até **07 (sete) dias úteis**, conforme disciplinado no **item 8.5 e 8.6, Termo de Referência – Anexo I**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16.1. Por meio de mensagem no sistema (chat), será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema (chat).

6.16.3. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) respectiva(s) amostra(s) e laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.17. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal da Transparência, Detalhamento das Sanções Vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Relação de Apenados Impedimento Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.3. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes na plataforma e extraídas dos documentos indicados no **item 7.8** deste edital;

7.5.1 Caso os dados e informações constantes na plataforma não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas dos **subitens 7.8.2 e 7.8.3**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações (sítio oficial);

7.5.2 Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

7.5.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6.1. A apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato enseja na responsabilização administrativa do licitante ou contratado, nos termos do artigo 155, VIII, da Lei nº 14.133/21.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.8. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

7.8.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Licença Sanitária ou documento equivalente vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, relativo ao estabelecimento da licitante que exercerá a atividade objeto da contratação, contemplando as atividades pertinentes aos produtos a serem fornecidos, quando legalmente exigível.
- h) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal 6.360/1976; que autorize a atividade de distribuição/comércio de produtos para saúde (correlatos), quando legalmente exigível em razão da atividade exercida pela licitante e da natureza dos produtos ofertados, conforme **RDC nº 16/2014** ou norma que a substitua, referente aos lotes: **01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14,15, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 33.**

7.8.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) **Prova de regularidade para com a fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do proponente, como segue:**
 - b.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa **relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa**, emitida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br (e-CRDA), em se tratando de empresas com sede no Estado de São Paulo.
- c) **Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- d) **Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 - d.1)** A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.
 - d.2)** A prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

e) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo IV** deste Edital).

7.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

7.8.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.8.4.1. Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) ou Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, emitida pelo respectivo Conselho Profissional competente, comprovando a existência de responsável técnico habilitado para o exercício das atividades relacionadas à distribuição e/ou comercialização de produtos para saúde, sendo a exigência aplicada **aos mesmos lotes em que é exigida a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE (item 7.8.1 alínea h)**, por se tratarem de produtos para saúde, incluindo materiais estéreis, invasivos ou relacionados ao suporte à vida.

7.8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (**Anexo III** deste Edital);
- b)** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público (**Anexo III** deste Edital);
- c)** Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Votorantim. (**Anexo III** deste Edital);
- d)** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**Anexo III** deste Edital);
- e)** Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III** deste Edital);
- f) Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à **SAÚDE** e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- g)** No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (**Anexo V** deste Edital).
- h)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Anexo VII** deste Edital).



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) As declarações de que trata este item, deverão ser assinadas por representante que possua plenos poderes para representar o licitante, podendo ser procurador(a), apresentando, no mesmo ato, a devida Procuração e/ou Credenciamento dando-lhe os referidos poderes;
- j) O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível e/ou similar com o objeto licitado, sendo devidamente conferido durante a fase de “habilitação”, caso a mesma seja dada como vencedora.

7.8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8.6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.8.6.2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.8.6.3. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.8.6.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.6.5. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.8.6.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.6.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8.6.8.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

7.8.6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).

7.8.6.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.8.6.11. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata ou revogar a licitação. (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e n.º 155/2016).

7.8.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.8.6.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.8.6.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.6.15. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8.6.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8.6.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, ou através do e-mail: pregaoeletronico@votorantim.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3353-8533 Ramais 8586 e 8729.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.5. A impugnação tempestivamente interposta pela proponente, não a impedirá de participar do processo licitatório.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Ao final da sessão, proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará por meio de mensagem lançada no sistema, que o proponente que desejar recorrer contra decisões, poderá fazê-lo imediata e motivadamente, sob pena de preclusão, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

9.9. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.10. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9.15. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.16. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.17. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

10.1. Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados, e submetidos à autoridade competente responsável para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, o mesmo será adjudicado;

10.2. - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata, quando houver, dentro do prazo de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, sob pena de decair o direito.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §§5º e 6º da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades e sanções previstas na **Cláusula 18** deste Edital e demais sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da AF emitida pela secretaria responsável. Excepcionalmente, os produtos que por ventura forem solicitados em caráter emergencial, conforme a necessidade/urgência da Administração, estes deverão ser despachados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.

11.1.1 - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30h às 14:00h (confirmar calendário do município) no Almoxarifado da Saúde, **sito a Rua Domingos de Arruda Ferraz, 51, Jataí – Votorantim, CEP 18117-236, Fone: (15) 3243-1356.**

11.2 - O Fornecedor, convocado na forma do subitem anterior, que não responder a convocação e não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

11.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o município de Votorantim poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

11.4 - O recebimento será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação de compra.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5 - O Objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências de sua especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

11.6 - A Administração rejeitará no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com especificações diferentes das constantes no Anexo I (art. 140, §1º da lei Federal n.º 14.133/21), devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

11.7 Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.8 - Na hipótese de irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11.9 - A execução da ata de registro de preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do [Decreto Municipal nº 7347/23](#).

11.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.11 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) será(ão) convocado(s) a assinar a Ata de Registros de Preços (**Anexo VI**), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, sendo condição para sua efetivação, o(s) documento(s) abaixo:

a) **Licença Sanitária para transporte** de produtos de interesse à saúde, em se tratando de transporte próprio e/ou terceirizados;

I. No caso do transporte ser terceirizado, deverá ser apresentada a licença sanitária para transporte da empresa contratada;

II. Durante a vigência do registro de preços, havendo alteração/substituição do serviço de transporte, o Detentor da Ata deverá apresentar a Licença Sanitária do novo transporte.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 - A **ATA de REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.9 - Farão parte integrante da Ata as condições previstas no Edital e seus anexos e na proposta apresentada pelo Detentor da Ata.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 - A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13.1.1. O(A) Pregoeiro(a) convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

13.2 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 16.

13.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou;

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Município de Votorantim, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, será responsável pelos atos



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

de controle e administração da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, na forma prevista no [Decreto Municipal nº 7347 de 01 de dezembro de 2024](#).

14.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva, os quais justificarão os pagamentos pelas entregas efetivamente realizadas.

14.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do FORNECEDOR e nem confere ao ÓRGÃO GERENCIADOR responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos itens registrados.

14.4 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos.

14.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR encarregado da fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **não haverá possibilidade** de revisão de preços, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo, salvo no caso de prorrogação e sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133.

15.2 - Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE.

15.3 - Na hipótese de a detentora da ata solicitar alteração de preço(s), nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21, terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o alegado desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

15.4 - Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado, a Administração decidirá sobre o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços com abertura de novo processo ou convocação dos sucessivos remanescentes para assumirem os itens pelos preços ofertados no pregão.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124, bem como o inciso I do artigo 135 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro por motivo superveniente, o fornecedor registrado será convocado pelo município de Votorantim para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.7 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.7.1 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.7.2 - Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura de Votorantim procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.7.3 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.8 - O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

16.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pelo gerenciador, quando:

I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

IV - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

V - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023](#); ou

VI - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razões de interesse público;

II - A pedido do fornecedor se comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

III - Se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o seu preço registrado tornar-se, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2 - No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a detentora da ata às sanções administrativas pertinentes.

16.3 - A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da detentora da ata, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021.

16.4 - Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à detentora da ata outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

16.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias** contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

17.1.1. A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

17.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

17.3.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT - Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa.

17.3.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

17.4 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

17.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

17.9.1 – A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei 14.133/21.

17.10 – A(s) despesa(s) com eventual(is) aquisição(ões) será(ão) oriunda(s) do Governo Municipal e correrá(ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento – A.F.

18. DAS SANÇÕES

18.1. No que for cabível, aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e aquelas previstas em cláusula específica do termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

18.2. As sanções de que trata o item anterior serão aplicadas garantindo-se o exercício de prévia e ampla defesa, e serão registradas na Relação de Apenados deste Tribunal de Contas, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Votorantim, preferencialmente, através do e-mail: pregaoeletronico@votorantim.sp.gov.br, ou para o endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br até 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

19.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

19.3. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da www.novobbmnet.com.br.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.4.** A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 19.5.** Todas as respostas às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.
- 19.6.** A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;
- 19.7.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;
- 19.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;
- 19.9.** Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 19.10.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.11.** Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 19.12.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 19.13.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico.
- 19.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.votorantim.sp.gov.br.
- 19.15.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 19.15.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas da proposta ou habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 19.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.19. Faz parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

Anexo V - Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo VI - Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração - Cumprimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Anexo VIII - Declaração de Cumprimento ao art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021

Votorantim, 14 de Outubro de 2026.

Rogério Pecora Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: “Aquisição de materiais médico-hospitalares através de Ata de Registro de Preços”

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a realização de “**Aquisição de materiais médico-hospitalares através de Ata de Registro de Preços**” para atender a demanda das Unidades da Saúde do município de Votorantim-SP.

1.2 As quantidades relacionadas são o resultado da consolidação de levantamento realizado através das saídas de estoque dos destinos de cada serviço médico e de enfermagem, incluindo atendimento a determinações judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Quantidades:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM COM 500 UNIDADES	PCT	1350	R\$ 30,19	R\$ 40.756,50
2	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE 10 UNIDADES	PCT	200000	R\$ 0,70	R\$ 140.000,00
3	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10 X 15 CM	UNID	21000	R\$ 1,30	R\$ 27.300,00
4	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	UNID	3000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
5	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 X 10 CM	UNID	600	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
6	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, FORMATO QUADRADO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 10 CM, HIPOALERGÊNICO, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	UNID	800	R\$ 15,79	R\$ 12.632,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM, HIDROFILIZADA, EM ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 11 FIOS POR CM ² , SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 8 DOBRAS UNIFORMES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	18000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
8	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	UNID	200	R\$ 67,83	R\$ 13.566,00
9	CURATIVO HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA (REFERÊNCIA CURATEC SILVER IV)	UNID	120	R\$ 150,63	R\$ 18.075,60
10	FITA HIPOALERGÊNICA (MICROPORE) 10 CM X 10M COM CAPA	UNID	110	R\$ 10,77	R\$ 1.184,70
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	1500	R\$ 13,48	R\$ 20.220,00
12	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE) CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	580	R\$ 2,67	R\$ 1.548,60
13	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (APARELHO DE BARBEAR)	UNID	2400	R\$ 2,19	R\$ 5.256,00
14	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNID	2000	R\$ 10,94	R\$ 21.880,00
15	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16 MM X 50M	UNID	2500	2,97	R\$ 7.425,00
16	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 12,5 MM X 10 M	UNID	1200	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
17	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25 MM X 10 M	UNID	3300	R\$ 2,33	R\$ 7.689,00
18	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50 MM X 10 M	UNID	4000	R\$ 4,14	R\$ 16.560,00
19	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 392.087,40



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	UNID	500	R\$ 30,46	R\$ 15.230,00
2	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR TIRAS DE ESPUMA INTERNA DS28 X 5 MM RECOBERTA COM TECIDO ACOLCHOADO, ATÓXICO, ANTI- ESCARAS, HIPOALERGÊNICO COM VELCRO EM 100% POLIAMIDA (PA) NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. (REFERÊNCIA TRAQUEOLOK)	UNID	760	R\$ 9,18	R\$ 6.976,80
3	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA 10 CM X 10 CM. (REFERÊNCIA: ALLEVYN TRACHEOSTOMY)	UNID	230	R\$ 88,85	R\$ 20.435,50
4	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15 X 15 CM	UNID	600	R\$ 63,63	R\$ 38.178,00
5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE GEL ALGINATO 85 G	TB	800	R\$ 25,85	R\$ 20.680,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	FR	1000	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00
7	SOLUÇÃO DE PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA), FRASCOS 100 ML	FR	2000	R\$ 50,35	R\$ 100.700,00
8	CREME DE BARREIRA DURÁVEL, TUBO CONTENDO 28 GRAMAS (REFERÊNCIA 3M CAVILON)	TB	60	R\$ 129,51	R\$ 7.770,60
9	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 85 G. (REFERÊNCIA: CASEX ALLY GEL/ SAF-GEL)	TB	24	R\$ 85,87	R\$ 2.060,88
10	POMADA DE HIDROGEL SEM ALGINATO 85 GR	FR	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
11	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	FR	80	R\$ 41,64	R\$ 3.331,20



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	FR	80	R\$ 49,20	R\$ 3.936,00
13	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UNID.	PCT	1200	R\$ 10,11	R\$ 12.132,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 249.558,98

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FR	600	R\$ 21,35	R\$ 12.810,00
2	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1 LITRO, DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR.	FR	120	R\$ 29,68	R\$ 3.561,60
3	HIPOCLORITO SÓDIO 1% 1000 ML	FR	8000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
4	INDICADOR QUÍMICO VAPOR CLASSE VI	UNID	8400	R\$ 0,64	R\$ 5.376,00
5	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA EM 24 HORAS PARA AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO UNITÁRIA (UNID)	UNID	3600	R\$ 2,57	R\$ 9.252,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ 26,71	R\$ 6.410,40
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ 39,43	R\$ 9.463,20
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ 59,40	R\$ 14.256,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M BOBINA DE PAPEL	RL	240	R\$ 58,39	R\$ 14.013,60
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ 51,03	R\$ 12.247,20
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M EM ROLO	RL	350	R\$ 105,50	R\$ 36.925,00
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100 M BOBINA DE PAPEL	RL	30	R\$ 170,14	R\$ 5.104,20
13	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - NEUTRO COM GLICERINA, características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente.	FR	36	R\$ 17,63	R\$ 634,68



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	HIPOCLORITO ESTABILIZADO A 4%, 1 LITRO	FR	100	R\$ 83,19	R\$ 8.319,00
15	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, BOWIE & DICK	UNID	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 198.532,88

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 6,5	PAR	2400	R\$ 3,36	R\$ 8.064,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,0	PAR	11.100	R\$ 2,74	R\$ 30.414,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,5	PAR	3600	R\$ 2,79	R\$ 10.044,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,0	PAR	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,5	PAR	1500	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNID	CX	1000	R\$ 21,05	R\$ 21.050,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNID	CX	600	R\$ 24,43	R\$ 14.658,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID	CX	150	R\$ 18,92	R\$ 2.838,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO EP - CAIXA COM 100 UNID	CX	1800	R\$ 20,72	R\$ 37.296,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID	CX	3500	R\$ 32,89	R\$ 115.115,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNID	CX	4500	R\$ 33,99	R\$ 152.955,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNID	CX	3000	R\$ 34,46	R\$ 103.380,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID	CX	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 26,09	R\$ 260,90
15	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 22,21	R\$ 1.332,60
16	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
17	LUVA TOQUE G. O. PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNID	CX	60	R\$ 10,51	R\$ 630,60
TOTAL LOTE 04					R\$ 527.808,10

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M	RL	8400	R\$ 0,39	R\$ 3.276,00
2	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0 M	RL	8400	R\$ 0,78	R\$ 6.552,00
3	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M	RL	7200	R\$ 1,53	R\$ 11.016,00
4	ATADURA CREPE 13F 10 CM X 1,8 M	UNID	35000	R\$ 0,69	R\$ 24.150,00
5	ATADURA CREPE 13F 15 CM X 1,8 M	UNID	28000	R\$ 0,97	R\$ 27.160,00
6	ATADURA CREPE 13F 20 CM X 1,8 M	UNID	18000	R\$ 1,03	R\$ 18.540,00
7	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 M CX 20 UNID	CX	40	R\$ 25,03	R\$ 1.001,20
8	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M CX 20 UNID	CX	130	R\$ 48,27	R\$ 6.275,10
9	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M CX 20 UNID	CX	140	R\$ 63,16	R\$ 8.842,40
10	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX 20 UNID	CX	115	R\$ 84,72	R\$ 9.742,80
11	ATADURA RAYON 7,5 CM X 5 M CX 20 UNID	CX	20.000	R\$ 5,49	R\$ 109.800,00
12	BANDAGEM TRIANGULAR G (2,00 X 1,40 X 1,40 M)	UNID	240	R\$ 12,34	R\$ 2.961,60
13	BANDAGEM TRIANGULAR M (1,40 X 1,00 X 1,00 M)	UNID	460	R\$ 11,63	R\$ 5.349,80



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	BANDAGEM TRIANGULAR P (0,70 X 0,70 X 1,00 M)	UNID	240	R\$ 12,69	R\$ 3.045,60
15	BANDAGEM ELÁSTICA 5 M X 5 CM. (REFERÊNCIA THERAPY TEX OU ACU-TAPE)	ROLO	70	R\$ 55,65	R\$ 3.895,50
16	MALHA TUBULAR 04 CM	UNID	400	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00
17	MALHA TUBULAR 06 CM	UNID	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
18	MALHA TUBULAR 08 CM (não padrão UPA)	UNID	12	R\$ 9,48	R\$ 113,76
19	MALHA TUBULAR 10 CM	UNID	180	R\$ 11,93	R\$ 2.147,40
20	MALHA TUBULAR 12 CM (não padrão UPA)	UNID	12	R\$ 15,16	R\$ 181,92
21	MALHA TUBULAR 15 CM	UNID	12	R\$ 20,47	R\$ 245,64
22	MALHA TUBULAR 20 CM	UNID	12	R\$ 15,42	R\$ 185,04
23	MALHA TUBULAR 30 CM	UNID	12	R\$ 41,46	R\$ 497,52
24	TALA METÁLICA 12 mm X 180 mm	UNID	200	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
25	TALA METÁLICA 16 mm X 180 mm	UNID	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
26	TALA METÁLICA 19 mm X 250 mm	UNID	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 259.115,28

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE INTUBAÇÃO	UNID	40	R\$ 6,96	R\$ 278,40
2	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 14 MM X 10 M	UNID	30	R\$ 16,44	R\$ 493,20
3	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0	UNID	12	R\$ 2,02	R\$ 24,24
4	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1	UNID	12	R\$ 3,29	R\$ 39,48
5	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2	UNID	40	2,12	R\$ 84,80
6	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3	UNID	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
7	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4	UNID	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
8	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5	UNID	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
9	CATETER INTRODUTOR BOUGIE (nº15)	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM 1 UN	UNID	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
12	ESPAÇADOR COM MÁSCARA VALVULADO PARA USO INDIVIDUAL ADULTO E INFANTIL	UNID	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
13	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UNID	200	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
15	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO CONJUNTO PARA INALAÇÃO - ADULTO	UNID	400	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00
16	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO CONJUNTO PARA INALAÇÃO - INFANTIL	UNID	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
17	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	UNID	240	R\$ 20,94	R\$ 5.025,60
18	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UNID	240	R\$ 9,58	R\$ 2.299,20
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UNID	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
20	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UNID	360	R\$ 9,08	R\$ 3.268,80
21	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4 (50 A 70 KG)	UNID	24	R\$ 17,51	R\$ 420,24
22	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 (70 A 100 KG)	UNID	24	R\$ 15,86	R\$ 380,64
23	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12 - SISTEMA DE SUÇÃO	UNID	30	R\$ 24,78	R\$ 743,40
24	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 - SISTEMA DE SUÇÃO	UNID	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
25	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML C/ EXTENSÃO E MÁSCARA - TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO, C/ 250 ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UNID	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
26	CÂNULA DE SILICONE PARA TRAQUEOSTOMIA 8/55.	UNID	18	R\$ 561,68	R\$ 10.110,24
27	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UNID	15	R\$ 16,35	R\$ 245,25
28	PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (FILTRO HME)	UNID	1000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
29	DRENO TÓRAX 10 FR	UNID	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	DRENO TÓRAX 36 FR	UNID	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
31	PINÇA MAGIL ADULTO 25 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	2	R\$ 45,29	R\$ 90,58
32	PINÇA MAGIL INFANTIL 15 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70
33	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 2700 ML (AMBU)	KIT	30	R\$ 136,84	R\$ 4.105,20
34	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 500 ML (AMBU)	KIT	30	R\$ 200,18	R\$ 6.005,40
35	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MÁSCARA SILICONE COM RESERVATÓRIO 250 ML (AMBU)	KIT	15	R\$ 115,25	R\$ 1.728,75
36	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO COMPATÍVEL COM AMBÚ PROTEC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML, BALÃO EM SILICONE BÁSICO, POSSUI EXTENSÃO (TUBO), AMBU NÃO INCLUSO	UNID	10	R\$ 71,65	R\$ 716,50
37	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FIO2 NAS CORES AZUL 24, AMARELO 28, BRANCO 31, ROSA 40, LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO	UNID	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
38	TUBO DE SILICONE 204: DIÂMETRO INT/EXT 6 MM X 12 MM. 15 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZÁVEL EM EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, SECREÇÃO, DRENAGEM E SUÇÃO, ATÓXICA, NÃO CONTEM LÁTEX, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL	UNID	10	R\$ 124,88	R\$ 1.248,80



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MÁX 127° - 15 MIN), MATERIAL EM SILICONE				
39	FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR (AZUL)	UNID	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
40	FILTRO UMIDIFICADOR BACTÉRIA E VÍRUS	UNID	240	R\$ 6,07	R\$ 1.456,80
TOTAL LOTE 06					R\$ 108.461,82

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATETER CENTRAL LONGA tipo INTRACATH N 16 – AMARELO	UNID	60	R\$ 44,47	R\$ 2.668,20
2	CATETER CENTRAL LONGA tipo INTRACATH N 19 – VERDE	UNID	24	R\$ 55,66	R\$ 1.335,84
3	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 22 – AZUL	UNID	24	R\$ 0,69	R\$ 16,56
4	CATETER DUPLO – LÚMEN 7 FR X 20 CM	UNID	250	R\$ 41,87	R\$ 10.467,50
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NEONATAL 24G X 0,56	UNID	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
6	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 14G (UND)	UNID	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
7	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 16G (UND)	UNID	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00
8	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 18G	UNID	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
9	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 20G	UNID	24000	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00
10	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 22G	UNID	36000	R\$ 4,75	R\$ 171.000,00
11	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 24G	UNID	25000	R\$ 5,56	R\$ 139.000,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - SCALP	UNID	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21G - SCALP	UNID	9600	R\$ 0,19	R\$ 1.824,00
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO "SCALP" 23G DESCARTÁVEL	UNID	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 25G - SCALP (UND)	UNID	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 27G - SCALP (UND)	UNID	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA COLETA À VÁCUO 23G DE ACORDO COM A NB32	UNID	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
18	TUBO DE LÁTEX N.200 (METRO)	M	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
19	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA VERMELHA 10 ML	UNID	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
20	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA 4 ML	UNID	4800	R\$ 0,66	R\$ 3.168,00
21	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 8,5 ML	UNID	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
22	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA VERDE PARA TESTE IGRA 9 ML	UNID	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
23	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA EDTA K3 2 ML	UNID	240	R\$ 0,35	R\$ 84,00
24	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA EDTA K2 2 ML	UNID	240	R\$ 0,54	R\$ 129,60
TOTAL LOTE 07					R\$ 363.334,70

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO DE SUTURA CATGUT SIM 0-0	UNID	48	R\$ 108,40	5.203,20
2	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 2,0 CM	UNID	72	R\$ 84,78	R\$ 6.104,16
3	FIO DE SUTURA CAT 3-0 (CATGUT) (UND)	UNID	96	R\$ 107,53	R\$ 10.322,88
4	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 1,5 CM	UNID	96	R\$ 85,04	R\$ 8.163,84
5	FIO DE SUTURA CATGUT 5,0 COM AGULHA PEQUENA	UNID	96	R\$ 107,15	R\$ 10.286,40
6	FIO NYLON PTO 2-0 3/8	UNID	720	R\$ 1,78	R\$ 1.281,60
7	FIO NYLON PTO 3-0 3/8	UNID	2016	R\$ 2,37	R\$ 4.777,92
8	FIO NYLON PTO 4-0 3/8 CIR 45	UNID	1728	R\$ 1,51	R\$ 2.609,28
9	FIO NYLON PTO 5-0 3/8 CIR 45	UNID	1560	R\$ 1,44	R\$ 2.246,40
10	FIO NYLON PTO 6-0 3/8 CIR 45 (UND)	UNID	960	R\$ 3,85	3.696,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 54.691,68



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 10	UNID	1000	0,26	R\$ 260,00
2	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 11	UNID	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
3	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 12	UNID	3400	R\$ 0,27	R\$ 918,00
4	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15	UNID	3400	R\$ 0,28	R\$ 952,00
5	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 21	UNID	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
6	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 22	UNID	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
7	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 23	UNID	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
8	LANCETA EM MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CX COM 100 UND.	CX	10000	R\$ 11,69	R\$ 116.900,00
9	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR 21 G PARA PUNÇÃO INDOLOR, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, FORMATO UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE 100 UNIDADES	CX	10000	R\$ 11,46	R\$ 114.600,00
TOTAL LOTE 09					R\$ 235.560,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 30 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 46,63	R\$ 1.119,12
2	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE INOX 14 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 13,19	R\$ 316,56
3	PINÇA CHERRON 24 CM INOX (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 49,31	R\$ 1.183,44
4	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	30	R\$ 13,59	R\$ 407,70
5	PINÇA DISSECÇÃO 14 CM COM SERRILHA ANATÔMICA INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 11,26	R\$ 270,24
6	PINÇA KELLY CURVA 14 CM INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	36	R\$ 25,62	R\$ 922,32
7	PINÇA KELLY CURVA 16 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 26,33	R\$ 631,92
8	PINÇA KELLY RETA 14 CM INOX (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 25,39	R\$ 609,36
9	PINÇA POZZI - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 50,26	R\$ 1.206,24
10	PINÇA POZZI COLO 25 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ 49,89	R\$ 1.197,36
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL- Comprovação de aprovação de modelo pelo Inmetro e da verificação metrológica inicial aplicável ao instrumento ofertado.	UNID	250	R\$ 10,74	R\$ 2.685,00
12	TERMÔMETRO GELADEIRA MIN/MAX COM CABO - Certificado	UNID	150	R\$ 49,66	R\$ 7.449,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de calibração válido do instrumento, com rastreabilidade metrológica, contemplando a faixa de temperatura de utilização do equipamento.				
13	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO: DISPENSA CONTATO NA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO - Certificado de Conformidade válido, correspondente ao produto ofertado, emitido por OCP acreditado, conforme regulamentação aplicável.	UNID	30	R\$ 55,44	R\$ 1.663,20
14	TESOURA MAYO CURVA 14 (15) CM INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ 59,37	R\$ 3.562,20
15	TESOURA MAYO RETA 14 (15) CM INOX (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ 56,82	R\$ 3.409,20
16	PORTA AGULHA DE HEGAR (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	30	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60
TOTAL LOTE 10					R\$ 28.010,46

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 0,45	UNID	72000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55	UNID	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,70	UNID	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,80	UNID	42000	R\$ 0,08	R\$ 3.360,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,70	UNID	52000	R\$ 0,08	R\$ 4.160,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,80	UNID	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20	UNID	180000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 3,8 MM TUBERCLÍNICA LUER LOCK.	UNID	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
9	SERINGA 01 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTÁVEL	UNID	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 8 MM ACOPLADA.	UNID	120000	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNID	130000	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNID	130000	R\$ 0,18	R\$ 23.400,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP	UNID	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP	UNID	100000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNID	600	R\$ 1,32	R\$ 792,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE)	CX	250	R\$ 133,84	R\$ 33.460,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 5 MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE)	CX	100	R\$ 130,11	R\$ 13.011,00
18	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM 32 G, MATERIAL DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE NANO)	CX	3000	R\$ 117,68	R\$ 353.040,00
19	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL,	CX	100	R\$ 148,16	R\$ 14.816,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRAFINA, COMPATÍVEL PARA LANCETADOR SOFTCLIX – 200 UNIDADES (REFERÊNCIA ACCU-CHEK SOFTCLIX)				
20	LANCETAS PARA LANCETADOR (REFERÊNCIA ACCU-CHEK FAST CLIX 100+2 LANCETS)	CX	24	R\$ 109,07	R\$ 2.617,68
21	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX PARA APLICAÇÃO DE SOMATROPINA COM 1ML, COM AGULHA DE 6 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE DIÂMETRO.	UNID	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA COM 1 ML 13 X 4,5	UNID	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
23	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 15	UNID	3000	R\$ 26,01	R\$ 78.030,00
24	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 40	UNID	3000	R\$ 16,72	R\$ 50.160,00
25	AGULHA ANESTÉSICA – APLICAÇÃO RAQUIDIANA 22G X 31/2	UNID	18	R\$ 3,00	R\$ 54,00
26	AGULHA ANESTÉSICA – APLICAÇÃO RAQUIDIANA 25G X 31/2	UNID	18	R\$ 3,07	R\$ 55,26
TOTAL LOTE 11					R\$ 729.482,94

Lote 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA	UNID	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA	UNID	120	R\$ 0,67	R\$ 80,40
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6840	R\$ 1,05	R\$ 7.182,00
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA	UNID	3240	R\$ 0,87	R\$ 2.818,80
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA	UNID	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA	UNID	360	R\$ 0,82	R\$ 295,20
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VÁLVULA	UNID	240	R\$ 0,80	R\$ 192,00
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM VÁLVULA	UNID	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
9	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5 CC Nº 08 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
10	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5 CC Nº 10 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
11	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 12 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
12	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 12 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
13	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
14	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ 2,07	R\$ 1.242,00
15	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	960	R\$ 2,31	R\$ 2.217,60
16	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	960	R\$ 2,26	R\$ 2.169,60
17	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
18	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ 2,07	R\$ 1.242,00
19	SONDA FOLEY 3 VIAS 30 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
20	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ 2,93	R\$ 175,80
21	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	480	R\$ 2,42	R\$ 1.161,60



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
23	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
24	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
25	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
26	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ 2,91	R\$ 174,60
27	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 24 COM BALÃO	UNID	400	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
28	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 24 COM BALÃO	UNID	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNID	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNID	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNID	240	R\$ 1,63	R\$ 391,20
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 FR 120 CM	UNID	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
40	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 FR 100 CM	UNID	60	R\$ 8,05	R\$ 483,00
41	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 04	UNID	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
42	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 06	UNID	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
43	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
44	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
46	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 14	UNID	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
47	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 16	UNID	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
48	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 18	UNID	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
49	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 20	UNID	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
50	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0	UNID	36	R\$ 3,44	R\$ 123,84
51	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	UNID	36	R\$ 2,79	R\$ 100,44
52	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	UNID	24	R\$ 3,07	R\$ 73,68
53	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	UNID	24	R\$ 2,47	R\$ 59,28
54	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	UNID	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
55	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	UNID	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
56	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	UNID	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
57	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5	UNID	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
58	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0	UNID	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
59	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5	UNID	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
60	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNID	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
61	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNID	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
62	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNID	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
63	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UNID	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
64	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNID	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
65	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UNID	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
66	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
67	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UNID	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
68	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UNID	360	R\$ 2,89	R\$ 1.040,40
69	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UNID	360	R\$ 3,06	R\$ 1.101,60
70	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UNID	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UNID	60	R\$ 2,91	R\$ 174,60
72	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UNID	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50
73	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	UNID	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
74	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
75	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3300	R\$ 0,51	R\$ 1.683,00
76	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6500	R\$ 0,53	R\$ 3.445,00
77	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	18400	R\$ 0,53	R\$ 9.752,00
78	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	26700	R\$ 0,55	R\$ 14.685,00
79	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UNID	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
80	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UNID	300	R\$ 0,68	R\$ 204,00
81	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, TAMANHO Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1800	R\$ 0,73	R\$ 1.314,00
82	CATETER VESICAL FEMININO, CALIBRE FR/CH 10 TIPO NELATON SIMPLES	UNID	3600	R\$ 22,91	R\$ 82.476,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 158.766,74



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY (GASTROSTOMY FEEDING TUBE) 20 FR 1,0 CM	UNID	24	R\$ 1.283,35	R\$ 30.800,40
2	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY 18 F X 2,5 CM	UNID	24	R\$ 2.321,85	R\$ 55.724,40
3	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY 18 F X 1,5 CM	UNID	24	R\$ 2.059,83	R\$ 49.435,92
4	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 14 F X 1,5 CM -	UNID	24	R\$ 1.726,00	R\$ 41.424,00
5	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY - 14 F X 1,2 CM	UNID	4	R\$ 2.402,11	R\$ 9.608,44
6	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY - 18 F 2.0 CM	UNID	4	R\$ 1.724,94	R\$ 6.899,76
TOTAL LOTE 13					R\$ 193.892,92

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000 ML	FRS	60	R\$ 28,03	R\$ 1.681,80
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	FRS	100	R\$ 30,59	R\$ 3.059,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1000 ML	FRS	6060	R\$ 6,51	R\$ 39.450,60
4	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, HIGIENIZADOR, COM TEOR DE 70%, ANTISSEPTICO, GALÃO DE 5 LITROS	GAL	120	R\$ 23,10	R\$ 2.772,00
5	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	FRS	800	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
6	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO 1000 ML	FRS	420	R\$ 5,20	R\$ 2.184,00
7	FORMOL 10% 1000 ML	FRS	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
8	LUGOL 2% 1000 ML	FRS	100	R\$ 116,67	R\$ 11.667,00
9	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000 ML	FRS	800	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
10	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	FRS	60	R\$ 35,99	R\$ 2.159,40



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, HIGIENIZADOR, ANTISSEPTICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, FRASCO DE 500 ML	FR	30	R\$ 8,67	R\$ 260,10
12	CLOREXIDINE DIGLICONATO, 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL, SEM ÁLCOOL E SEM SABOR, FRASCO COM 250 ML (REFERÊNCIA PERIOGARD)	FR	20	R\$ 22,29	R\$ 445,80
14	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG/L	GAL	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 86.982,70

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÊRA DE SUÇÃO EM SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL DE EQUIPAMENTO ECG (UND)	UNID	120	R\$ 149,48	R\$ 17.937,60
2	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL PARA ECG ADULTO TIPO PÊRA COMPOSTO DE PARTE PRATA E PÊRA EM SILICONE COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE ECG APRESENTAÇÃO DE JOGO COM 06 UNIDADES	UNID	120	R\$ 140,95	R\$ 16.914,00
3	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL COM GEL	UNID	21600	R\$ 0,20	R\$ 4.320,00
4	ELETRODO DE PINÇA PARA MEMBROS PARA ECG ADULTO TIPO CARDIOCLIP NAS CORES PRETO, VERDE, AMARELO E VERMELHO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE EQUIPAMENTOS DE ECG. APRESENTAÇÃO JOGO C/ 4 UNIDADES - BRAÇADEIRA (JG)	JOGO	80	R\$ 136,55	RE\$ 10.924,00
5	PAPEL TERMOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MODELO T180 EM ROLO 216 MM X 30 METROS	ROLO	50	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50
6	PAPEL PARA ECG SANFONADO, APRESENTAÇÃO EM PACOTE MEDIDA 215 X 280 MM X 100 FLS	PCT	360	R\$ 29,14	R\$ 10.490,40



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	BOBINA PAPEL TERMOSSENSÍVEL BRANCO 58 MM X 15 M X 40 MM, COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO DUALMAX	UNID	60	R\$ 9,88	R\$ 592,80
8	BOBINA PARA ELECTROCARDÍOGRAFO 100 MM X 30 M	UNID	400	R\$ 23,54	R\$ 9.416,00
9	CANETA PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UNID	80	R\$ 32,10	R\$ 2.568,00
10	PAPEL TERMOSSENSÍVEL EM BOBINA 210MM X 20M PARA ECG COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO LEPU MEDICAL NEO ECGT180	UNID	120	R\$ 22,53	R\$ 2.703,60
TOTAL LOTE 15					R\$ 76.976,90

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO, RESISTENTE À IMPACTOS, ANATÔMICO, CONSTITUÍDO DE BASE A SER FIXADA NA PRANCHA DE 40 X 25 CM, BLOCOS LATERAIS FIXADOS NA BASE DE APROXIMADAMENTE 25 X 16 X 9 COM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS, PRODUTO IMPERMEÁVEL, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS (1 BASE, 2 BLOCOS LATERAIS, 1 TIRANTE PARA TESTA E 1 TIRANTE PARA QUEIXO) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TIRANTE DE TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL	UNID	25	R\$ 96,76	R\$ 2.419,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	MACA SCOOP - DO TIPO TESOURA, CONCHA COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2 M X 0,45 CM X 8,5 CM, DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 4 KG, SER CONFECCIONADO EM TUBOS E PLACAS DE ALUMÍNIO, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 180 KG	UNID	2	R\$ 2.874,18	R\$ 5.748,36
3	LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESGATE E EMERGÊNCIA - PARA MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CAPAZ DE SUPORTAR DE 180 KG À 200 KG. PRODUZIDA EM NYLON, ALTAMENTE RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA SER DOBRADA, COM TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 6 À 8 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1 CM X 154 CM X 82 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UNID	20	R\$ 121,69	R\$ 2.433,80
4	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL TAMANHO INFANTIL	UNID	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00
5	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL TAMANHO PP	UNID	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
6	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL TAMANHO P	UNID	360	R\$ 12,30	R\$ 4.428,00
7	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULÁVEL TAMANHO - M	UNID	250	R\$ 13,83	R\$ 3.457,50
8	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULÁVEL TAMANHO – G	UNID	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
9	CINTO TIRANTE (KIT C/ 3 CINTOS INDIVIDUAIS DE SEGURANÇA VERMELHO /AMARELO /PRETO) - SAMU (KIT)	KIT	18	R\$ 32,17	R\$ 579,06
10	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO – EVA - TAMANHO 120 X 12 CM – GG – AMARELO	UNID	240	R\$ 21,64	R\$ 5.193,60
11	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 86 X 10 CM – G – VERDE	UNID	360	R\$ 12,48	R\$ 4.492,80
12	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 63 X 9 CM – M – LARANJA	UNID	360	R\$ 9,41	R\$ 3.387,60



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 53 X 8 CM – P – AZUL	UNID	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
14	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 30 X 8 CM – PP – ROXO	UNID	240	R\$ 6,11	R\$ 1.466,40
TOTAL LOTE 16					R\$ 40.236,12

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA ORGANIZADORA 30 L- TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVA NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	15	R\$ 47,66	R\$ 714,90
2	CAIXA ORGANIZADORA 20 L - TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVA NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNID	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
3	BOLSA PARA MATERIAL DE APH - BOLSA SEMI RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO COMPLETO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR (APH), DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERMELHA, À PROVA D'ÁGUA. EXTERNAMENTE DEVE POSSUIR ABERTURA COMPLETA 180°, FECHO COM ZÍPER DUPLO, DEVE SER RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA A GUARDA DE MATERIAIS, COM COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDA DE ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS E INSTRUMENTOS. DEVE POSSUIR 2 GRANDES BOLSOS LATERAIS E 2 PEQUENOS BOLSOS NAS EXTREMIDADES. O BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR A CRUZ DA VIDA EM TAMANHO ADEQUADO E CENTRALIZADO, E	UNID	6	R\$ 187,36	R\$ 1.124,16



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SER COMPARTIMENTADO POSSUINDO SISTEMA DE ELÁSTICO. O OUTRO BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR UMA FAIXA REFLETIDA DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO INTEIRIÇO. OS BOLSOS DAS EXTREMIDADES DEVEM POSSUIR FAIXAS REFLETIDAS DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A BOLSA DEVE SER PROVIDA DE ALÇAS PARA MÃO E OMBRO. NA PARTE DE BAIXO DEVE POSSUIR PEZINHOS PARA PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DE 26 CM, COMPRIMENTO DE 52 CM E LARGURA DE 41 CM				
4	MOCHILA DE TRAUMA NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA SAMU 192, NO TAMANHO GRANDE (VAZIA), CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEABILIZADA, POSSUI ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO EM ZÍPER, POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM PARA ACONDICIONAR MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES CERVICAIS, BANDAGEM TRIANGULAR, ETC E OUTROS PARA KITS (DE VIAS AÉREAS, PARA QUEIMADURAS, ACESSO VENOSO, ETC E NESTE LOCAL OUTROS COMPARTIMENTOS PEQUENOS TIPO BOLSA NO INTERIOR COM LONA E MATERIAL TRANSPARENTE FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR E ZÍPER	UNID	3	R\$ 304,66	R\$ 913,98



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	MOCHILA DE RESGATE PADRÃO SAMU 192 - EM POLIÉSTER OU NYLON, USADO PARA ACONDICIONAR PRODUTOS NA ÁREA PRÉ-HOSPITALAR. ZÍPER 8 MM COM 3 CURSORES, OFERECER PROTEÇÃO CONFIÁVEL PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO, MESMO EM AMBIENTES ADVERSOS. PROJETADA PARA ACOMODAR ATÉ 2 CILINDROS DE 3 LITROS, PROPORCIONANDO ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ARMAZENAMENTO SEGURO COM ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS, E ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA - COR VERDE, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 20 CM.	UNID	3	R\$ 138,87	R\$ 416,61
6	MOCHILA DE RESGATE PADRÃO SAMU 192 - EM POLIÉSTER, USADO PARA ACONDICIONAR PRODUTOS NA ÁREA PRÉ-HOSPITALAR, ZÍPER 8 MM COM 2 CURSORES, ELÁSTICOS E DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE 3 MATERIAIS DIVERSOS, COM ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS, E ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA, NA COR AZUL, SERIGRAFIA OU ETIQUETA OU BORDADO, COM A CRUZ DA VIDA OU LOGOMARCA SAMU	UNID	6	R\$ 119,08	R\$ 714,48
TOTAL LOTE 17					R\$ 4.464,13

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 X 140 CM	UNID	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
2	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO NEONATAL	UNID	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
3	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO P	UNID	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO M	UNID	20	R\$ 13,28	R\$ 265,60
5	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO G	UNID	200	R\$ 12,51	R\$ 2.502,00
6	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO GG	UNID	300	R\$ 12,51	R\$ 3.753,00
TOTAL LOTE 18					R\$ 7.729,20

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO PARA USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR PORTÁTIL PHILIPS HEARTSTART FRX 861304. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO MS/ANVISA	UNID	60	R\$ 516,00	R\$ 30.960,00
2	BATERIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR FRX PHILIPS - BATERIA M5070A PARA HEARTSTART & FRX, VEDADA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS DE LÍTIO. - A bateria deve ser 100% compatível com o Desfibrilador Philips HeartStart FRX, garantindo o pleno funcionamento dos ciclos de choque e autotestes do equipamento.	UNID	10	R\$ 828,00	R\$ 8.280,00
TOTAL LOTE 19					R\$ 39.240,00

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG COMPATÍVEL COM APARELHO PHILIPS PAGEWRITER TC10, 10 VIAS, DISPONÍVEL COM CONECTORES TIPO BANANA, JACARÉ E NEO PINCH	UNID	10	R\$ 338,66	R\$ 3.386,60



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	TUBO EXTENSOR DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHILIPS, LÚMEN ÚNICO, COM APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES: 01 CONECTOR - BP16 (PARA ENCAIXE NO MONITOR) E 01 CONECTOR - BP 15 (PARA ENCAIXE DE BRAÇADEIRA DE PNI)	UNID	5	R\$ 234,95	R\$ 1.174,75
3	CABO DE MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE COMPATÍVEL COM MONITOR PHILIPS EFFICIA	UNID	3	R\$ 151,33	R\$ 453,99
4	BRAÇADEIRA PNI 01 VIA E CONECTORES COMPATÍVEL MONITOR HP PHILIPS - MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM MONITOR PHILIPS; KIT 01 UNIDADE BRAÇADEIRA/MANGUITO-1 VIA TAMANHO ADULTO CIRCUNFERÊNCIA DE 25 A 35 CM, ISENTA DE LÁTEX; 01 UNIDADE CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO CPO2	UNID	5	R\$ 54,20	R\$ 271,00
5	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX2022	UNID	8	R\$ 219,18	R\$ 1.753,44
6	SENSOR DE OXÍMETRO NEONATAL Y COMPATÍVEL COM DIXTAL 2022	UNID	3	R\$ 232,30	R\$ 696,90
7	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT100 RECARREGÁVEL MD	UNID	6	R\$ 453,35	R\$ 2.720,10
8	COPO DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRADOR COMPATÍVEL COM DIXTAL	UNID	10	R\$ 56,84	R\$ 568,40
9	CONECTOR EM Y PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, SEM FURO, AUTOCLAVÁVEL, EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR DIXTAL	UNID	10	R\$ 25,55	R\$ 255,50
10	BRAÇADEIRA DE 2 VIAS PNI COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS DIXTAL	UNID	5	R\$ 99,98	R\$ 499,90



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MODELO DX5 2023, DX 2020, DX 2021, DX2022, DX 2022+				
11	CIRCUITO COMPLETO COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DIXTAL 3012	UNID	20	R\$ 430,33	R\$ 8.606,60
TOTAL LOTE 20					R\$ 20.387,18

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO - CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75 KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM ² ; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL	UNID	50	R\$ 201,35	R\$ 10.067,50
2	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75 KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM ² ; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL	UNID	50	R\$ 163,20	R\$ 8.160,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, TAMPA EM POLIPROPILENO/NYLON, BÓIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO, FRASCO COLETOR EM VIDRO OU POLICARBONATO, CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML, CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT	UNID	20	R\$ 120,05	R\$ 2.401,00
4	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML	UNID	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
5	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UNID	5	R\$ 66,97	R\$ 334,85
6	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO	UNID	5	R\$ 81,52	407,6
TOTAL LOTE 21					R\$ 23.530,95

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE CANULADOS: ESCOVA, NYLON, AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, CERCA DE 12 MM X 5 MM X 50 MM (APROX)	UNID	30	R\$ 63,06	R\$ 1.891,80
2	FIBRA DE LIMPEZA, TIPO ESPONJA DE FACE ÚNICA, NÃO ABRASIVA, TAMANHO APROXIMADO 10 x 26 CM	UNID	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
3	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL - destinado à proteção do tronco do trabalhador contra umidade proveniente de operações com utilização de água, para uso em atividades de limpeza e higienização de materiais. Material impermeável, lavável e reutilizável.	UNID	60	R\$ 13,58	R\$ 814,80



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	SACO MATERIAL PLÁSTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO - ALTURA 60 CM X LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,06, ROLO COM 500 SACOS	ROLO	100	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
5	SACO MATERIAL PLÁSTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO - ALTURA 25 CM X LARGURA 35 CM, ESPESSURA 0,06 ROLO COM 500 SACOS	ROLO	100	R\$ 25,51	R\$ 2.551,00
6	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20 X 1,40 M - GRAMATURA 50G/MT EM TNT, COM ELÁSTICO	UNID	20000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
7	SACO PLÁSTICO PE 6 x 24 x 0,06 MC- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
8	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50 CM X 50 M	RL	12000	R\$ 6,11	R\$ 73.320,00
TOTAL LOTE 22					R\$ 113.168,10

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL HIDROCOLÓIDE PLANO, CERAMIDAS 48 MM	UNID	480	R\$ 19,16	R\$ 9.196,80
2	ANEL MOLDÁVEL DE BARREIRA	UNID	480	R\$ 18,13	R\$ 8.702,40
3	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA 2 PEÇAS, TAMANHO 50 MM	UNID	720	R\$ 94,13	R\$ 67.773,60
4	CONJUNTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E PLACA BASE, OPACA, RECORTÁVEL, SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TAMANHO 50 MM	UNID	1040	R\$ 121,97	R\$ 126.848,80
5	CONJUNTO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA E PLACA BASE, PLANA, OPACA, SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TAMANHO 60 MM	UNID	1920	R\$ 115,53	R\$ 221.817,60
6	CONJUNTO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA E PLACA BASE, SISTEMA 2 PEÇAS, RECORTÁVEL, OPACA, DRENÁVEL, TAMANHO 70 MM	UNID	2400	R\$ 98,57	R\$ 236.568,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	CONJUNTO BOLSA COLOSTOMIA E PLACA BASE, TAMANHO 102 MM, SISTEMA 2 PEÇAS	UNID	2400	R\$ 296,78	R\$ 712.272,00
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, RECORTE 10 - 70 MM, SISTEMA 1 PEÇA	UNID	720	R\$ 27,38	R\$ 19.713,60
9	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, TAMANHO 50 MM (TIPO KARAYA)	UNID	480	R\$ 40,37	R\$ 19.377,60
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RECORTE 10 - 70 MM, SISTEMA 01 PEÇA, BASE PLANA COM MATERIAL DE RESINA	UNID	800	R\$ 32,49	25.992,00
11	BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM FILTRO, RECORTE 13-55 MM, SISTEMA DE 1 PEÇA, FECHAMENTOS POR CONECTORES	UNID	800	R\$ 55,93	R\$ 44.744,00
12	BOLSA DE ESTOMIA, OPACA, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTE 13-64 MM	UNID	720	R\$ 56,01	R\$ 40.327,20
13	CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL/URINÁRIO, MEDIDA DE 40 CM A 120 CM, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO	UNID	720	R\$ 46,11	R\$ 33.199,20
14	PÓ DE ESTOMA - FRASCO COM 28,3 GR	UNID	590	R\$ 86,35	R\$ 50.946,50
15	SPRAY DE BARREIRA PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA 50 ML (P/ PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DOS ESTOMAS INTESTINAIS OU URINÁRIOS)	UNID	480	R\$ 117,87	R\$ 56.577,60
16	FITA ADESIVA ELÁSTICA FORMATO Y	UNID	960	R\$ 9,80	R\$ 9.408,00
17	FITA ADESIVA ELÁSTICA FORMATO C	UNID	960	R\$ 9,83	R\$ 9.436,80
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 13-38 MM, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SISTEMA 01 PEÇA	UNID	800	R\$ 58,67	R\$ 46.936,00
19	CONJUNTO DE BOLSA E PLACA BASE PARA COLOSTOMIA,	UNID	1920	R\$ 47,02	R\$ 90.278,40



Prefeitura Municipal de Votorantim
 “Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CONVEXA, RECORTÁVEL, SISTEMA 02 PEÇAS, TAMANHO 60 MM				
20	CONJUNTO DE BOLSA E PLACA BASE PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, OPACA, TAMANHO 70 MM	UNID	960	R\$ 74,08	R\$ 71.116,80
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL SISTEMA 01 PEÇA, PLANA, OPACA, TAMANHO 70 MM	UNID	960	R\$ 77,00	R\$ 73.920,00
22	BOLSA COLOSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA, TRANSPARENTE, BASE PLANA, TAMANHO 50 MM	UNID	480	R\$ 53,26	R\$ 25.564,80
23	CONJUNTO DE PLACA DE BOLSA DE ESTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL 50 MM, CONVEXA, OPACA E COM FILTRO	UNID	144	R\$ 97,70	R\$ 14.068,80
24	CONJUNTO PLACAS E BOLSAS DE ESTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL BASE PLANA 90 MM	UNID	180	R\$ 103,87	R\$ 18.696,60
25	CONJUNTO PLACAS E BOLSAS DE ESTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL BASE PLANA 27 MM	UNID	180	R\$ 73,42	R\$ 13.215,60
26	PASTA PROTETORA DE PELE PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 56,7 GRAMAS (REFERÊNCIA CONVATEC)	UNID	516	R\$ 99,20	R\$ 51.187,20
TOTAL LOTE 23					R\$ 2.097.885,90

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL	UNID	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL	UNID	4300	R\$ 1,25	R\$ 5.375,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL	PCT	3200	R\$ 1,43	R\$ 4.576,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EG, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA	UNID	10800	R\$ 1,32	R\$ 14.256,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – PACOTE COM MINIMO 15 UNIDADES	PCT	288	R\$ 32,08	R\$ 9.239,04
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G – PACOTE COM MINIMO 15 UNIDADES	PCT	360	R\$ 25,61	R\$ 9.219,60
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG – PACOTE COM MINIMO 15 UNIDADES	PCT	4920	R\$ 27,74	R\$ 136.480,80
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	UNID	9100	R\$ 1,39	R\$ 12.649,00
9	ABSORVENTE GERIÁTRICO FEMININO	UNID	1800	R\$ 0,41	R\$ 738,00
10	FRALDA GERIÁTRICA XXG	UNID	2808	R\$ 1,48	R\$ 4.155,84
TOTAL LOTE 24					R\$ 204.139,28



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 25 FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, (REFERÊNCIA BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA)	UNID	6300	R\$ 3,61	R\$ 22.743,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, (REFERÊNCIA BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA)	UNID	6300	R\$ 3,20	R\$ 20.160,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, (REFERÊNCIA: CAPRICO SENSATY PREMIUM)	UNID	3300	R\$ 4,24	R\$ 13.992,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS. (REFERÊNCIA BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA)	UNID	9912	R\$ 3,80	R\$ 37.665,60
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, (REFERÊNCIA MASTERSOFT)	UNID	2700	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, (REFERÊNCIA BIOFRAL/TENA CONFORT)	UNID	1800	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (+ DE 14 KILOS). (REFERÊNCIA PAMPERS CONFORT SEC)	UNID	7500	R\$ 2,06	R\$ 15.450,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, (REFERÊNCIA TENA DERMACARE)	UNID	6000	R\$ 4,01	R\$ 24.060,00
9	ABSORVENTE MASCULINO, TIPO URINÁRIO MASCULINO, (REFERÊNCIA DRYMAN)	UNID	1200	R\$ 3,16	R\$ 3.792,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EG (REFERÊNCIA BIGFRAL)	UNID	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
TOTAL LOTE 25					R\$ 159.372,60



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO INFUSÃO SANGUE MACRO CÂMARA FLEX DUPLA	UNID	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
2	EQUIPO MACROGOTAS CÂMARA FLEX	UNID	52000	R\$ 0,87	R\$ 45.240,00
3	EQUIPO MICROGOTAS CÂMARA FLEX PARA INFUSÃO PINÇA ROL (UN)	UNID	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
4	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS CÂMARA FLEX	UNID	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
5	EQUIPO PARA CONEXÃO 2 VIAS COM CLAMP – (Conector Luer Lock de 02 vias com clamp /extensão multivias) TAMPA TIPO POLIFIX	UNID	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL - TUBO EM PVC DE ALTA ELASTICIDADE DE 2350 MM, ESTÉRIL, ATÓXICO, LUER LOCK, PINÇA ROLETE, USO ÚNICO, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, GOTEJADORA FLEXÍVEL (20 GOTAS/1 ML)	UNID	500	R\$ 25,53	R\$ 12.765,00
7	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL - CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL DE COR ALARANJADA. TUBO EM PVC DE COR ALARANJADA COM 1,5M, ESTÉRIL, ATÓXICO, LUER LOCK, PINÇA ROLETE, USO ÚNICO, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, GOTEJADORA FLEXÍVEL (20 GOTAS/1 ML), BOLSA PLÁSTICA DE COR ALARANJADA PARA PROTEÇÃO DO FRASCO DE MEDICAMENTO	UNID	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
TOTAL LOTE 26					R\$ 78.965,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em tecido não tecido (TNT), manga longa, de uso único, punho de elástico, com tiras para amarração no pescoço e cintura, gramatura mínima de 30 g/m², atóxico, hipoalergênico, não estéril, tamanho único, com 1,40 m de largura e no mínimo 1,10 m de comprimento, cor branca.	UNID	24000	R\$ 1,64	R\$ 39.360,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, manga longa, punho de malha ou elástico, abertura posterior, gramatura mínima de 50 g/m², atóxico, hipoalergênico, hidro/hemorrepelente, confeccionado em material que assegure impermeabilidade e barreira compatíveis com sua finalidade, com eficiência de filtração bacteriológica (BFE) superior a 99%.	UNID	4000	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00
3	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO P	UNID	60	R\$ 168,75	R\$ 10.125,00
4	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO M	UNID	60	R\$ 159,22	R\$ 9.553,20
5	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO G	UNID	60	R\$ 257,71	R\$ 15.462,60
6	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO TAMANHO XG	UNID	60	R\$ 182,44	R\$ 10.946,40
7	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO XXG	UNID	60	R\$ 69,06	R\$ 4.143,60
8	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO EXXG	UNID	60	R\$ 271,00	R\$ 16.260,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS	UNID	200000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
10	MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA	UNID	3600	R\$ 0,57	R\$ 2.052,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	PCT	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
TOTAL LOTE 27					R\$ 158.190,80

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7 LITROS (cores: laranja- quimioterápicos e amarelo - infectantes)	UNID	5000	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS CAIXA COLETORA PARA LIXO HOSPITALAR	UNID	2000	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
TOTAL LOTE 28					R\$ 32.560,00

LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 30 – 120 ML	FRS	2000	R\$ 11,26	R\$ 22.520,00
2	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% (MÍNIMO) E 25% (MÁXIMO) EM SPRAY FR 100 ML, HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEGURO, QUE POSSA SER UTILIZADO POR GESTANTES	UNID	1000	R\$ 21,24	R\$ 21.240,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SIMPLES TRANSPARENTE EM ACRÍLICO	UNID	60	R\$ 5,86	R\$ 351,60
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE EM POLICARBONATO DE ALTO RESISTÊNCIA DE 2 MM ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS E LENTE FUME	UNID	120	R\$ 6,69	R\$ 802,80



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOR EM ÓCULOS COM CORREÇÃO	UNID	60	R\$ 6,87	R\$ 412,20
TOTAL LOTE 29					R\$ 45.326,60

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNID	16000	R\$ 26,39	R\$ 422.240,00
2	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
3	ESPÉCULO VAGINAL TAM G ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNID	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNID	18000	R\$ 1,81	R\$ 32.580,00
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNID	9600	R\$ 1,46	R\$ 14.016,00
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGEM	UNID	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
7	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) NÃO HORMONAL, formato em 'T', confeccionado em polietileno estéril radiopaco, com fio de cobre enrolado na haste (superfície total de cobre ativo de 380 MM²). Acompanha tubo aplicador com flange (marcador de profundidade) para inserção. (conforme diretrizes do Ministério da Saúde).	UNID	200	R\$ 44,01	R\$ 8.802,00
8	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA PAPANICOLAU SPRAY	UNID	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
9	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ	UNID	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
10	PESSÁRIO VAGINAL PARA PROLAPSO UTERINO / PARTO PREMATURO - FABRICADO EM SILICONE, PRODUTO ESTERILIZADO PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO (REFERÊNCIA: PESSÁRIO AM INGAMED)	UNID	15	R\$ 752,68	R\$ 11.290,20
11	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 LAPIDADA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 6,22	R\$ 2.488,00
TOTAL LOTE 30					R\$ 511.501,20



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA DE ATÉ 15 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN., PRESSÃO DE ENTRADA DE 0 A 300 KGF/CM ² , PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² (FIXA), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT, DEVE POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNID	40	R\$ 359,67	R\$ 14.386,80
2	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO, ROSCA MACHO 1/4" NPT AMARELA, CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UNID	20	R\$ 74,67	R\$ 1.493,40
3	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO.	UNID	60	R\$ 61,50	R\$ 3.690,00
TOTAL LOTE 31					R\$ 19.570,20



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE ÁGUA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO), CAPACIDADE 100 ML, ESTÉRIL, EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO (10 MG) PARA NEUTRALIZAÇÃO DE CLORO. FECHO HERMÉTICO POR ARAMES GALVANIZADOS REVESTIDOS E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADA. COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA ESTADUAL PROÁGUA - CX COM 100 UND	CAIXA	3	R\$ 488,23	R\$ 1.464,69
TOTAL LOTE 32					R\$ 1.464,69

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	2600	R\$ 8,12	R\$ 21.112,00
2	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML	UNID	2400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
3	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000 ML	UNID	9000	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
4	COLETOR PARA ESCARRO 80 ML	UNID	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
5	COLETOR DE URINA TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 1200 ML	UNID	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
6	BOLSA COLETORA DE URINA (SEM EXTENSOR) DE PERNA 500 ML	UNID	600	R\$ 40,04	R\$ 24.024,00
7	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR COM PONTA PERFURANTE AZUL	UNID	7500	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
8	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 250 ML	UNID	25	R\$ 23,41	R\$ 585,25
9	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 2000 ML	UNID	30	R\$ 53,66	R\$ 1.609,80



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	UNID	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
11	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL MACRO GOTAS, ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR, COM CÂMARA FLEXÍVEL E PINÇA ROLETE	UNID	14000	R\$ 2,42	R\$ 33.880,00
12	FRASCO FRACIONADOR ENTERAL CAPACIDADE 500ML COM ESCALA DE 50 ML	UNID	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
13	FRASCO FRACIONADOR ENTERAL CAPACIDADE 300ML COM ESCALA DE 50 ML	UNID	17500	R\$ 2,24	R\$ 39.200,00
14	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250 ML	UNID	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
15	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250 ML	UNID	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
TOTAL LOTE 33				R\$ 153.530,05	

1.5 O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como materiais de consumo, por se tratar de itens utilizados rotineiramente nas práticas médicas e de enfermagem dos serviços de saúde do Município, bem como no atendimento a determinações judiciais e demandas sociais.

1.7 Para os itens **01, 02, 04, 07 e 08 do Lote 01**, constitui requisito de sustentabilidade obrigatório o fornecimento dos produtos em **embalagem biodegradável**, em razão do elevado consumo desses materiais pela rede municipal de saúde e do consequente volume de resíduos de embalagens gerado. A exigência refere-se exclusivamente à embalagem do produto, não substituindo nem afastando os demais requisitos técnicos, sanitários e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência. A comprovação do atendimento a esse requisito observará o disposto na seção de **Documentação Comprobatória** deste Termo de Referência.

1.8 Os itens destinados ao cumprimento de determinações judiciais previstos nesta contratação correspondem aos **Lotes 01 (item 09), 02 (itens 02, 03, 08 e 09), 05 (item 15), 11 (itens 16, 17, 18, 19 e 20), 12 (item 12), 13 (itens 01, 02, 03 e 04), 14 (item 12), 23 (item 26) e 25 (todos os itens)**, conforme documentação constante do processo administrativo. No **Lote 25**, os itens 01 a 10 destinam-se integralmente a essa finalidade. As especificações técnicas, apresentações, **marcas e modelos** desses produtos foram estabelecidas em conformidade com as prescrições, decisões judiciais e demais documentos que fundamentam as respectivas demandas. Nos itens decorrentes de ordens judiciais, não será admitida a substituição da marca especificada por produtos similares. **Nesses itens, a indicação de marca ou modelo específico decorre da determinação judicial a ser cumprida**, não se aplicando aos demais itens dos respectivos lotes, salvo quando houver outra justificativa expressamente prevista neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 Os produtos abaixo relacionados deverão atender aos requisitos específicos de **certificação, aprovação e conformidade técnica aplicáveis à respectiva categoria ou finalidade**, nos termos da regulamentação vigente e das especificações deste Termo de Referência:

I – Lote 04, itens 01 a 16: luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, que, além da certificação de conformidade aplicável ao produto, considerando sua utilização para proteção do profissional contra a exposição a agentes biológicos, deverão possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, correspondente à marca e ao modelo ofertados e adequado à finalidade de proteção requerida;

II – Lote 11, itens 01 a 07: agulhas hipodérmicas estéreis de uso único;

III – Lote 11, itens 08 a 15, 21 e 22: seringas hipodérmicas estéreis de uso único;

IV – Lote 22, item 03: avental impermeável destinado à proteção do tronco do trabalhador contra umidade proveniente de operações com utilização de água, que deverá possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, correspondente ao produto ofertado e adequado à finalidade de proteção requerida;

V – Lote 27, itens 02 a 08 e 10: equipamentos destinados à proteção do trabalhador, que deverão possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, correspondente à marca e ao modelo ofertados e adequado à finalidade e aos riscos contra os quais se destina a proteção. Para os **itens 03 a 08**, deverão ser atendidos, adicionalmente, os requisitos de desempenho e de comprovação das classificações **Tipo 5 e Tipo 6** e de proteção contra agentes infecciosos estabelecidos neste Termo de Referência;

VI – Lote 29, itens 03 a 05: óculos de segurança destinados à proteção dos olhos do trabalhador, que deverão possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, correspondente ao produto ofertado e adequado à finalidade de proteção requerida; e

VII – Itens com indicação de compatibilidade com equipamento específico: os produtos ofertados deverão ser compatíveis com a **marca e o modelo do equipamento indicados na descrição do item**, mediante comprovação por **ficha técnica, catálogo, manual do fabricante ou documento técnico equivalente**.

Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir **certificado de conformidade válido e correspondente à marca e ao modelo ofertados, emitido por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado para o respectivo escopo**, observada a regulamentação específica aplicável a cada categoria.

As exigências previstas neste item não afastam a necessidade de regularização sanitária do produto perante a **ANVISA**. A comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste item observará o disposto na seção de **Documentação Comprobatória** deste Termo de Referência.

1.10 Todas as referências a leis, decretos, regulamentos, Normas Regulamentadoras (NRs), instruções normativas e normas técnicas citadas neste Termo de Referência e em seus anexos deverão ser consideradas em suas **versões vigentes**, incluindo suas alterações e atualizações, bem como as normas que venham a substituí-las ou sucedê-las durante a execução do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde em garantir o abastecimento contínuo de insumos médico-hospitalares para o adequado funcionamento das unidades de saúde do município, e na importância desses insumos para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população, assegurando a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças. Essa aquisição também se fundamenta na necessidade de atender às demandas crescentes da população, as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e em atendimento as determinações judiciais.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação visa atender ao interesse público, assegurando o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, para atendimento da rede de saúde do município de Votorantim e atendimento a determinações judiciais impostas ao município, prevenindo bloqueios judiciais de verbas públicas, multas diárias e responsabilização por descumprimento de decisão judicial.

3.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender, de forma contínua, regular e padronizada, às necessidades das unidades de saúde e determinações judiciais e demandas sociais do município de Votorantim, bem como suprir eventuais demandas decorrentes de situações emergenciais e imprevisíveis, garantindo eficiência, economicidade e agilidade no atendimento às demandas, possibilitando a aquisição dos materiais de forma fracionada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando o desabastecimento e a consequente interrupção dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que os materiais objeto desta contratação são essenciais para o desenvolvimento de atividades assistenciais e de suporte clínico, garantindo condições adequadas para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes atendidos pelas unidades de saúde e Farmácia de Componentes Especiais (determinações judiciais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento deverá ser realizado por empresa regularmente constituída e apta ao exercício das atividades pertinentes ao objeto, em conformidade com a legislação vigente e com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições conforme as especificações, prazos e local determinados no certame, acompanhados da respectiva nota fiscal;

4.4 Substituir ou corrigir às suas expensas, conforme edital, o objeto que apresente inconsistências ao descritivo do contratado;

4.5 Comunicar a contratante no prazo 48 horas (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, ocorrências que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e com devida comprovação;

4.6 Durante toda execução do contrato, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Os produtos deverão estar regularizados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou outro órgão fiscalizador competente, com as datas de validade vigentes, ou registro de isenção dos produtos, quando legalmente exigido. A regularização na ANVISA é uma exigência fundamental para garantir que os produtos atendam aos padrões técnicos e regulamentares necessários para sua comercialização e uso;



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa desta secretaria, exceto o serviço de transporte do(s) produto(s);

4.9 Os produtos objeto desta contratação devem conter em suas embalagens ou apresentação, rótulo com data de validade, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso em língua portuguesa.

4.10 Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições adequadas, protegidos de umidade, poeira, calor excessivo e de quaisquer outros fatores que possam comprometer sua integridade, qualidade, segurança ou condições de uso.

4.11 Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos. As bulas ou orientações de uso devem estar legíveis e em língua portuguesa.

4.12 Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não se aplicam serviços de manutenção ou assistência técnica.

4.13 A contratada deverá substituir ou corrigir às suas expensas, o objeto que apresente inconsistências ao descritivo do contratado;

4.14 A licitante vencedora deverá informar a Secretaria solicitante a data/hora em que será efetuada a entrega, cumprindo o prazo estipulado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;

4.15 O fornecedor deve apresentar o produto com as características mencionadas, atendendo todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis, com a validade não inferior à 1 (um) ano da data de entrega;

4.15.1 Caso o prazo de validade esteja fora do exigido neste TR, a troca do produto por produto de igual ou melhor qualidade com prazo maior deverá ser garantida.

4.16 Documentação

4.16.1 Sustentabilidade:

4.16.1.1 Como critério geral de sustentabilidade ambiental, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, será considerada, sempre que possível e de forma recomendatória para os itens comuns deste certame, a utilização de produtos cujas embalagens ou processos de fabricação minimizem os impactos ambientais, observadas as exigências da legislação sanitária aplicável e sem prejuízo da ampla competitividade.

4.16.1.2 A adoção de embalagens com menor impacto ambiental está alinhada aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, a exigência não compromete a competitividade nem afasta fornecedores aptos, especialmente porque é tratada como uma preferência e respeita a legislação sanitária.

4.16.1.3 Específico para os itens 01, 02, 04, 07 e 08 do Lote 01: Diferenciando-se da diretriz recomendatória geral, em virtude dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da sustentabilidade ambiental e em razão do elevado volume de descarte imediato de resíduos plásticos limpos gerados durante a paramentação e procedimentos clínicos, estabelece-se como requisito obrigatório e vinculante de conformidade do objeto a característica de biodegradabilidade das embalagens de acondicionamento.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.16.1.4 Comprovação da biodegradabilidade das embalagens

Para os itens em que houver exigência expressa de embalagem biodegradável (item 1.7 deste Termo de Referência), a licitante deverá comprovar essa característica mediante apresentação de laudo técnico ou relatório de ensaio referente ao componente, aditivo ou tecnologia responsável pela biodegradação incorporada à embalagem.

O laudo técnico ou relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS, pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), ou por laboratório de reconhecida competência técnica para a realização dos respectivos ensaios, ou documento equivalente.

Serão admitidos laudos ou relatórios emitidos por laboratórios internacionais, desde que acompanhados da respectiva tradução para o idioma português, quando exigível nos termos da legislação vigente.

O documento apresentado deverá demonstrar a avaliação da biodegradabilidade do material e contemplar ensaios realizados de acordo com normas técnicas reconhecidas nacional ou internacionalmente, compatíveis com a natureza do material e com a condição de biodegradação declarada, admitindo-se, entre outras tecnicamente aplicáveis, a ASTM D5511.

4.17 As obrigações da proponente deverão observar rigorosamente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado. Toda e qualquer menção a diplomas legais, decretos, resoluções da ANVISA, Normas Regulamentadoras (NRs) e normas técnicas (ABNT NBR) constantes deste instrumento e de seus anexos considera-se estendida às suas atualizações posteriores, revisões, alterações ou novas redações. Na hipótese de revogação, extinção ou substituição de qualquer das normas citadas, a referência se dará, de pleno direito, à nova norma jurídica ou técnica que vier a substituí-la, devendo a proponente adequar a execução do objeto aos novos parâmetros regulatórios, sem prejuízos à contratante.

4.18 Previamente ao início do fornecimento, o Detentor da Ata deverá apresentar, quando legalmente exigível, Licença Sanitária válida que contemple a atividade de transporte dos produtos de interesse à saúde, quando o transporte for realizado por meios próprios.

4.18.1 Quando o transporte for realizado por empresa terceirizada, o Detentor da Ata deverá apresentar, previamente ao início do fornecimento, a Licença Sanitária válida da empresa responsável pelo transporte, quando legalmente exigível.

4.18.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventual substituição da empresa responsável pelo transporte deverá ser previamente comunicada à Administração, devendo a documentação sanitária legalmente exigível da nova transportadora ser apresentada antes do início da prestação do serviço de transporte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada, mediante recebimento de ordem de compra emitida/AF pela Secretaria solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF;

5.2 Para materiais/insumos relativos à determinação judicial, deverão ser despachados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3 O fornecimento gradativo dos Insumos será conforme a necessidade e demanda, a fim de manter o serviço público em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade, economia e enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei.

5.4 A Secretaria de Saúde reserva-se ao direito de reter o ateste da nota fiscal, bem como não autorizará o pagamento, caso a entrega não esteja em conformidade com as condições estabelecidas e AF, notadamente quanto aos itens, quantidade, qualidade, prazo e demais exigências previstas no TR. Somente após a regularização das não conformidades e o aceite formal do material, será realizado o ateste e liberado o correspondente pagamento à contratada.

5.5 A contratada será formalmente notificada e deverá realizar as correções ou substituições necessárias no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no item 11 deste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e na minuta de Ata de Registro de Preços/Contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.6 O prazo para pagamento **passará a contar a partir da data do ateste da nota fiscal**, que somente será realizado após a conferência e aceitação dos materiais, em conformidade com as especificações contratuais, a Autorização de Fornecimento (AF) e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

5.7 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis e de expediente regular da Administração Municipal, no horário das 7h30 às 14h, observados o calendário oficial do Município, os feriados, pontos facultativos e períodos de recesso. O recebimento ocorrerá no Almoxarifado da Saúde, atualmente localizado à Rua Domingos de Arruda Ferraz, nº 51, Jataí – Votorantim/SP, CEP 18117-236, telefones (15) 3243-1356 e (15) 98161-0286. O endereço de entrega poderá ser alterado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, dentro do Município de Votorantim/SP.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- Proporcionar todas as condições para que a contratada possa fornecer os insumos, dentro das normas contratuais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por servidor especialmente designado pela contratante, podendo suspender o recebimento, recusar produtos e solicitar sua substituição quando estiverem em desacordo com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a contratante.
- Notificar, por escrito, a contratada acerca de eventuais irregularidades ou não conformidades verificadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção ou substituição, quando cabível, e para a adoção das medidas corretivas necessárias.
- Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Responsável da contratante.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratadas quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção.

5.10 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da(s) contratada(s):

- Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da AF emitida pela secretaria responsável. Os produtos que porventura forem solicitados em caráter emergencial, estes deverão ser despachados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(eis) pelo fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso.
- No prazo estipulado acima compreende toda execução, inclusive deslocamento, dentre os demais serviços inerentes a realização da entrega.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar as entregas rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Secretária responsável e de acordo com o órgão de controle competente, em especial, obedecer às questões sanitárias.
- Todos os custos de transporte e mão de obra correrão por conta da contratada.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos/serviços inservíveis.
- A empresa vencedora deverá indicar um representante/preposto responsável pelo atendimento das comunicações e ocorrências relativas ao fornecimento, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a contratante.
- Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.
- Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência das entregas que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização de fornecimento, causados tanto ao contratante como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

5.11 A comunicação da nota de empenho será efetuada por meio de correio eletrônico para: almoxarifadosaude@votorantim.sp.gov.br

5.12 Da substituição excepcional por demanda judicial ou interesse público

5.12.1 A Administração poderá, em caráter excepcional e mediante decisão devidamente motivada, admitir a substituição do produto registrado por outro de marca, modelo, apresentação ou característica particular diversa, quando necessária ao atendimento de demanda superveniente de interesse público, inclusive decorrente de determinação judicial, desde que preservado o objeto originalmente licitado e registrado na Ata de Registro de Preços.

5.12.2 A substituição somente poderá ser admitida quando, cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I – Houver concordância expressa do fornecedor detentor da Ata quanto ao fornecimento do produto substituto;
- II – o produto substituto possuir a mesma natureza, finalidade, uso e aplicabilidade do produto originalmente registrado, vedada a substituição que implique alteração substancial do objeto licitado;
- III – as especificações técnicas, o desempenho e a qualidade do produto substituto forem equivalentes ou superiores às exigidas para o produto originalmente licitado, ressalvadas as particularidades cuja alteração seja necessária para atendimento da demanda que motivou a substituição;
- IV – Houver manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde demonstrando a necessidade da substituição, a similitude entre os produtos e a preservação da natureza, finalidade, uso e aplicabilidade do objeto;
- V – O fornecedor comprovar possuir condições de fornecer o produto substituto e apresentar toda a documentação técnica, sanitária e regulatória exigível para sua comercialização e utilização;
- VI – Permanecer demonstrada a vantagem da solução para a Administração; e
- VII – a substituição for previamente autorizada pela autoridade competente e formalmente registrada no respectivo processo administrativo.

5.12.3 A substituição prevista nesta cláusula não poderá resultar na aquisição de produto pertencente a gênero ou objeto distinto daquele submetido à licitação, nem ser utilizada para ampliar o escopo material da Ata de Registro de Preços.

5.13 O fornecimento do item substituto terá caráter **temporário e transitório**, limitado ao quantitativo necessário para o cumprimento da liminar judicial ou pelo período estritamente necessário à realização de nova compra específica, não gerando direito à continuidade do fornecimento do item não licitado.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização administrativa do contrato será acompanhada pela Sra. Lauriene Cristine de Meira de Paula, Diretora de Departamento de Gestão Administrativa, sua função engloba o acompanhamento



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

específico das questões administrativas relacionadas aos bens adquiridos, certificando-se de que atendam às especificações e padrões estabelecidos.

6.8 A fiscalização técnica do contrato será acompanhada pela Sr.^a Patrícia Maria Serrano – Diretora de Departamento de Área de Enfermagem, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, sua função engloba o acompanhamento específico das questões técnicas relacionadas aos bens adquiridos, certificando-se de que atendam às especificações e padrões estabelecidos. O responsável técnico também será o ponto de contato para eventuais esclarecimentos e suporte técnico necessário durante a vigência da aquisição.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O prazo para a efetivação do pagamento será de até **15 (quinze) dias** após a apresentação e ateste da respectiva **Nota Fiscal**, desde que não haja fator impeditivo imputável à contratada.

7.2 Será retido o pagamento correspondente a eventuais insumos entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, até que as correções necessárias sejam efetuadas.

7.3 Para fins de pagamento, será necessária a apresentação da nota fiscal devidamente emitida, contendo todos os dados exigidos pela legislação vigente e demais documentos exigidos pelo contrato, ser emitidas em nome do município contratante, devendo constar número da licitação, lote/item dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 A efetivação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições exigidas no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o **menor preço por lote**, observada a compatibilidade técnica e operacional dos itens agrupados.

8.2 O parcelamento do objeto em lotes visa assegurar maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual e melhor organização logística do fornecimento, considerando a natureza dos insumos e sua estrutura de mercado, sem prejuízo da competitividade do certame. Além de assegurar a adequada execução e gestão do fornecimento, considerando a afinidade técnica e funcional existente entre os itens que compõem cada agrupamento, bem como as condições de fornecimento verificadas no mercado.

8.3 A adjudicação será realizada por lote, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo grupo, com fornecimento da totalidade dos itens que o



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

compõem, conforme resultado do certame e condições estabelecidas no edital, garantindo padronização, compatibilidade e continuidade do abastecimento. O agrupamento dos itens mostra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, considerando que a aquisição conjunta permite maior padronização dos produtos, assegura a compatibilidade entre os itens que integram cada lote, racionalizar a logística de entrega, reduz a necessidade de múltiplas entregas e respectivos custos operacionais e facilita o acompanhamento, o recebimento e a fiscalização do fornecimento.

Além disso, a concentração dos itens em um mesmo lote contribui para a organização do fornecimento e para a responsabilização contratual, especialmente quando os produtos possuem relação de complementaridade ou são utilizados conjuntamente para atendimento da mesma finalidade administrativa. Caso os itens fossem adjudicados isoladamente, haveria maior fragmentação do fornecimento, com potencial aumento do número de fornecedores, entregas e procedimentos de recebimento e fiscalização, além do risco de incompatibilidade ou despadronização entre produtos que possuem utilização conjunta.

8.4 Portanto, a divisão em lotes foi estruturada de forma a preservar a ampla competitividade do certame, evitando agrupamentos que possam restringir a participação de fornecedores e assegurando aderência à dinâmica de fornecimento do mercado.

8.5 Documentação

8.5.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme aplicáveis ao objeto e à atividade exercida:

a) Licença Sanitária ou documento equivalente vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, relativo ao estabelecimento da licitante que exercerá a atividade objeto da contratação, contemplando as atividades pertinentes aos produtos a serem fornecidos, quando legalmente exigível.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal 6.360/1976; que autorize a atividade de distribuição/comércio de produtos para saúde (correlatos), quando legalmente exigível em razão da atividade exercida pela licitante e da natureza dos produtos ofertados, conforme **RDC nº 16/2014** ou norma que a substitua, referente aos lotes: **01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 33.**

c) **Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) ou Certidão de Regularidade Técnica**, dentro do prazo de validade, emitida pelo respectivo Conselho Profissional competente, comprovando a existência de responsável técnico habilitado para o exercício das atividades relacionadas à distribuição e/ou comercialização de produtos para saúde, sendo a exigência aplicada **aos mesmos lotes em que é exigida a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE (item c em 8.5.1)**, por se tratarem de produtos para saúde, incluindo materiais estéreis, invasivos ou relacionados ao suporte à vida.

8.5.2 – Documentação comprobatória dos produtos ofertados

8.5.2.1 A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, conforme aplicável aos produtos integrantes do respectivo lote, a documentação comprobatória necessária à verificação do atendimento aos requisitos técnicos, sanitários, de segurança, desempenho, compatibilidade e sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo:

a) Regularização sanitária: a licitante deverá apresentar para os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, comprovante de regularização do produto perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento sanitário aplicável, ou documentação oficial que comprove sua dispensa de regularização, quando cabível, observada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A documentação apresentada deverá permitir a correlação inequívoca entre a regularização sanitária e o produto ofertado, considerando, conforme aplicável, fabricante, marca, modelo, referência, apresentação e demais elementos necessários à sua identificação.

Nos casos de produto sujeito a registro cujo prazo de validade do registro tenha expirado, será admitida a comprovação de revalidação automática, desde que demonstrado que o respectivo pedido de revalidação foi apresentado tempestivamente à ANVISA e que não houve decisão definitiva de indeferimento, observada a regulamentação sanitária aplicável.

b) Certificado de Aprovação – CA: para os produtos caracterizados neste Termo de Referência como **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, conforme especificado no **item 1.9**, deverá ser apresentado **Certificado de Aprovação – CA válido**, correspondente ao produto ofertado e adequado à finalidade e aos riscos contra os quais se destina a proteção.

c) Certificação compulsória e demais comprovações de conformidade: para os produtos sujeitos à certificação compulsória ou a outras formas específicas de avaliação da conformidade, conforme estabelecido no **item 1.9 e/ou na descrição do respectivo item**, deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente, válida e aplicável ao produto ofertado, observada a regulamentação específica vigente para cada categoria.

Quando exigido **certificado de conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC/InMetro**, este deverá corresponder ao produto ofertado e ser emitido por **Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado para o respectivo escopo**, observada a regulamentação específica aplicável.

d) Lote 27, item 02 – avental impermeável para proteção do profissional: além do **Certificado de Aprovação – CA** previsto na alínea “b”, deverá ser apresentada **ficha técnica do fabricante** correspondente ao produto ofertado e **laudo técnico, relatório de ensaio ou documento técnico equivalente** que comprove o atendimento aos requisitos de desempenho de barreira estabelecidos na descrição do item, inclusive quanto à **eficiência de filtração bacteriológica (BFE)** exigida.

e) Lote 27, itens 03 a 08 – vestimentas de proteção: além do **Certificado de Aprovação – CA** previsto na alínea “b”, deverá ser apresentada documentação técnica correspondente ao produto ofertado que comprove o atendimento às classificações **Tipo 5 e Tipo 6** e aos requisitos de proteção contra agentes infecciosos estabelecidos na descrição dos respectivos itens, mediante certificado, relatório de ensaio, laudo técnico ou documento equivalente, conforme as normas técnicas e a regulamentação aplicáveis.

f) Comprovação da biodegradabilidade das embalagens: para os itens em que houver exigência expressa de embalagem biodegradável, a licitante deverá comprovar essa característica mediante apresentação de **laudo técnico ou relatório de ensaio** referente ao material, componente, aditivo ou tecnologia responsável pela biodegradação incorporada à embalagem.

O laudo técnico ou relatório de ensaio deverá ser emitido por **laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre para o escopo pertinente ao ensaio realizado**, por laboratório integrante da **Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS**, quando aplicável ao respectivo ensaio, ou por laboratório de **reconhecida competência técnica** para a realização dos respectivos ensaios.

Serão admitidos laudos ou relatórios emitidos por laboratórios internacionais, desde que acompanhados da respectiva **tradução para a língua portuguesa**, na forma exigida pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório.

O documento apresentado deverá demonstrar a avaliação da biodegradabilidade do material e contemplar ensaios realizados de acordo com **normas técnicas reconhecidas nacional ou internacionalmente, compatíveis com a natureza do material e com a condição de biodegradação declarada**, admitindo-se, entre outras tecnicamente aplicáveis, a **ASTM D5511**.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O documento deverá permitir a correlação entre o material, componente, aditivo ou tecnologia submetido ao ensaio e a **embalagem efetivamente utilizada no produto ofertado**.

g) Compatibilidade com equipamentos específicos: para os itens cuja descrição estabeleça compatibilidade com **marca e modelo de equipamento específico**, deverá ser apresentada **ficha técnica, catálogo, manual do fabricante ou documento técnico equivalente** que permita comprovar a compatibilidade do produto ofertado com o equipamento indicado.

h) Lote 23, itens 03 a 12 e 18 a 25 – produtos para estomia: deverá ser apresentada **ficha técnica, catálogo ou documento técnico do fabricante** correspondente ao produto ofertado, contendo informações suficientes para identificação do fabricante, marca, modelo ou referência e para verificação das características técnicas que não possam ser aferidas diretamente por meio da amostra.

Para esses itens, a documentação técnica deverá acompanhar a respectiva amostra, conforme estabelecido na seção **Amostras e Critérios de Avaliação** deste Termo de Referência.

i) Lote 32, item 01 – coletor para amostra de água: deverá ser apresentada **ficha técnica, catálogo ou documento técnico do fabricante** correspondente ao produto ofertado, contendo informações suficientes para comprovar sua adequação à finalidade estabelecida neste Termo de Referência, inclusive quanto à esterilidade, capacidade, presença de tiosulfato de sódio e demais características técnicas previstas na descrição do item.

8.5.2.2 Todos os documentos apresentados deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado e permitir sua identificação e correlação com a proposta, mediante fabricante, marca, modelo, referência, apresentação ou outros elementos pertinentes, conforme a natureza do produto.

8.5.2.3 Os certificados, laudos, relatórios e demais documentos sujeitos a prazo de validade deverão estar válidos na data de sua apresentação.

8.5.2.4 Os documentos emitidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva **tradução para a língua portuguesa**, na forma exigida pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório.

8.5.2.5 A documentação prevista neste item deverá ser apresentada pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, **quando solicitada pelo Pregoeiro durante a sessão pública, por meio do chat do sistema eletrônico**, no prazo estabelecido na respectiva solicitação, mediante encaminhamento pelo meio ou endereço eletrônico indicado pelo Pregoeiro.

Quando a documentação for necessária à avaliação de amostra, deverá ser apresentada juntamente com esta, conforme estabelecido na seção **Amostras e Critérios de Avaliação** deste Termo de Referência.

8.5.2.6 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade, correspondência e situação dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos bancos de dados oficiais dos órgãos competentes, observada a legislação aplicável.

8.6 – Amostras e critérios de avaliação

8.6.1 A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos indicados no quadro desta seção, para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. A avaliação poderá compreender inspeção visual, conferência dimensional, manuseio, teste funcional de bancada e análise dos documentos que devam acompanhar a amostra, conforme aplicável. Não serão realizados procedimentos invasivos, aplicação em pacientes ou testes que impliquem punção, inserção ou contato com mucosas.

8.6.1.1 As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas das respectivas instruções de uso do fabricante, quando existentes e aplicáveis ao produto, preferencialmente na forma disponibilizada para sua comercialização, de modo a permitir à equipe avaliadora verificar as condições de utilização,



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

montagem, acionamento, funcionamento e demais orientações pertinentes. Quando as instruções estiverem disponíveis exclusivamente em meio eletrônico, será admitida a indicação do meio oficial de acesso disponibilizado pelo fabricante.

Quadro – Amostras e critérios objetivos de avaliação

Lote/item	Amostra	Forma de avaliação	Critérios objetivos de avaliação	Documentos que deverão acompanhar a amostra
Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08	01 amostra por item, conforme apresentação prevista no TR	Inspeção visual, conferência dimensional e manuseio	Integridade da embalagem; apresentação e quantidade; dimensões conforme TR; uniformidade do material e acabamento; regularidade das dobras e bordas, quando aplicável; ausência de sujidades, corpos estranhos, falhas, rasgos ou defeitos aparentes.	Para os itens 01, 02, 04, 07 e 08: documentação comprobatória da biodegradabilidade da embalagem prevista no item 8.5.2, alínea “f”, correspondente ao produto ofertado. Para o item 03: não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 01 – itens 10, 15 e 18	01 amostra por item	Inspeção visual, conferência dimensional, manuseio e teste funcional em superfície inerte	Integridade; largura conforme TR; regularidade das bordas; desenrolamento contínuo sem ruptura ou delaminação; ausência de deformação; distribuição uniforme do adesivo; ausência de extravasamento ou resíduo excessivo; aderência entre superfícies inertes.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 04 – itens 01, 06, 11, 13 e 15	01 caixa comercial fechada por item	Inspeção visual, conferência dimensional, manipulação e teste de calçamento pelo avaliador	Integridade da embalagem; quantidade; tamanho declarado e dimensões conforme TR; uniformidade do material; integridade das superfícies e punhos; ausência de furos, rasgos visíveis, deformações ou pegajosidade; elasticidade e retorno do material mediante tração manual; facilidade de calçamento; integridade da luva durante o calçamento; mobilidade das mãos e dedos; ausência de ruptura ou deformação incompatível com o uso.	Documentação comprobatória prevista no item 8.5.2, alíneas “b” e “c”, correspondente ao produto apresentado como amostra.
Lote 06 – item 09	01 unidade	Inspeção visual e manipulação manual	Integridade do dispositivo; características dimensionais conforme especificações do TR; flexibilidade e maleabilidade ao manuseio; ausência de ruptura, fissura ou vinco após flexão manual; ausência de deformação permanente que comprometa a utilização do dispositivo.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 09 – itens 08 e 09	01 caixa comercial fechada por item, com avaliação de 10 unidades de cada caixa	Inspeção visual e teste funcional de bancada nas unidades selecionadas, sem utilização em paciente	Integridade das embalagens individuais e dos dispositivos; acionamento conforme as instruções de uso do fabricante; funcionamento do mecanismo de segurança; ativação e travamento do mecanismo após o uso simulado; proteção/retração da parte perfurocortante, conforme o sistema do produto; ausência de reexposição espontânea da parte perfurocortante após a ativação; permanência do mecanismo bloqueado após sua ativação.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 11 – itens 02 e 07	01 caixa comercial fechada de cada item, com avaliação de 10 unidades de cada caixa	Inspeção visual das unidades selecionadas, preferencialmente com recurso de ampliação quando disponível	Integridade das embalagens individuais; correspondência das dimensões com o item ofertado; integridade e alinhamento da cânula; regularidade aparente do bisel; ausência de ponta deformada, rebarba visível, deformação ou outros defeitos aparentes de fabricação.	Documentação comprobatória prevista no item 8.5.2, alínea “c”, correspondente aos produtos apresentados como amostra.
Lote 11 – item 11	01 caixa comercial fechada, com avaliação de 10 unidades	Inspeção visual, conferência da graduação e teste funcional de bancada com água	Integridade do corpo, êmbolo e bico; graduação legível e uniforme; deslocamento contínuo do êmbolo, sem travamento; manutenção do êmbolo no interior do cilindro durante a manipulação; encaixe adequado entre êmbolo e cilindro; aspiração	Documentação comprobatória prevista no item 8.5.2, alínea “c”, correspondente ao produto apresentado como amostra.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			e expulsão de água sem vazamento aparente pelo conjunto êmbolo/cilindro ou pelo bico.	
Lote 11 – item 23	01 embalagem comercial fechada, com avaliação de 10 unidades	Inspeção visual das unidades selecionadas, preferencialmente com recurso de ampliação quando disponível, sem realização de punção	Integridade das embalagens e dos dispositivos; correspondência das dimensões 0,20 × 15; alinhamento e integridade da agulha; ausência de curvatura ou deformação aparente; ausência de ponta deformada, rebarba visível ou outros defeitos aparentes de fabricação.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 16 – item 11	01 unidade	Inspeção visual, conferência dimensional e flexão manual	Dimensões conforme especificado no TR; integridade do revestimento em EVA; ausência de rasgos, fissuras, desprendimento ou exposição do aramado; possibilidade de flexão manual sem ruptura ou desprendimento dos componentes; manutenção da integridade estrutural após a flexão.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 17 – item 03	01 unidade	Inspeção visual, conferência dimensional, manipulação e teste funcional dos componentes	Dimensões e compartimentos conforme especificações do TR; integridade do tecido e do revestimento; costuras contínuas, sem abertura ou desprendimento; ausência de rasgos ou outros defeitos aparentes; abertura e fechamento completos dos zíperes; integridade e fixação das alças e fivelas; funcionamento dos sistemas de fechamento e ajuste existentes no produto.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 23 – itens 03 a 12 e 18 a 25	01 unidade de cada item/modelo	Inspeção visual, conferência dimensional, manipulação e teste funcional dos componentes, conforme aplicável	Correspondência do tipo de sistema, dimensões, recorte e demais características com a descrição do respectivo item no TR; integridade da bolsa, placa/base, barreira e conexões, conforme aplicável; ausência de fissuras, perfurações, delaminação ou outros defeitos aparentes; integridade das áreas de união entre os componentes; funcionamento dos sistemas de acoplamento, abertura, fechamento e drenagem existentes no produto; funcionamento de clamp, velcro, conectores, encaixes e filtros, quando presentes; abertura e fechamento completos dos mecanismos aplicáveis.	Documentação técnica prevista no item 8.5.2, alínea “h”, correspondente a cada produto apresentado como amostra.
Lote 24 – itens 04 e 05	01 pacote comercial fechado de cada item, com avaliação de 05 unidades de cada pacote	Inspeção visual, manipulação e teste funcional dos componentes	Integridade das unidades; uniformidade do material e do núcleo absorvente; ausência de rasgos, perfurações, desprendimento ou fragmentação aparente do material absorvente antes do uso; integridade e elasticidade das barreiras e elásticos; funcionamento do sistema de fechamento e ajuste, sem desprendimento durante a manipulação.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 24 – item 09	01 pacote comercial fechado, com avaliação de 05 unidades	Inspeção visual e manipulação	Integridade das unidades; uniformidade do material e do núcleo absorvente; ausência de rasgos, perfurações, desprendimento ou fragmentação aparente do material absorvente antes do uso; integridade dos componentes e acabamento.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 26 – item 02	01 unidade	Inspeção visual, manipulação e teste funcional de bancada	Integridade do equipo e de seus componentes; flexibilidade do tubo, sem formação de dobra permanente que comprometa o fluxo após manipulação; integridade e adequado encaixe da ponta perfurante e das conexões; movimentação contínua da pinça rolete ao longo de seu curso; manutenção da posição da pinça após	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			o ajuste, sem deslocamento espontâneo durante o teste de bancada.	
Lote 27 – item 01	01 unidade	Inspeção visual, conferência dimensional e manipulação	Correspondência das dimensões e características com a descrição do item no TR; integridade do material, mangas, punhos, tiras e pontos de união; ausência de rasgos, perfurações, falhas aparentes ou desprendimento de componentes; funcionamento das tiras de fechamento e integridade dos punhos durante a manipulação.	Ficha técnica do fabricante correspondente ao produto apresentado como amostra.
Lote 27 – item 02	01 unidade	Inspeção visual, conferência dimensional e manipulação	Correspondência das dimensões e características com a descrição do item no TR; integridade do material, mangas, punhos, tiras e pontos de união; ausência de rasgos, perfurações, falhas aparentes ou desprendimento de componentes; funcionamento das tiras de fechamento e integridade dos punhos durante a manipulação.	Documentação comprobatória prevista no item 8.5.2, alíneas “b” e “d”, correspondente ao produto apresentado como amostra.
Lote 27 – itens 03 a 08	01 unidade de cada item	Inspeção visual, conferência dimensional e manipulação	Correspondência do tamanho e das características com a descrição do respectivo item no TR; integridade do material, costuras, fechamento, capuz, mangas e demais componentes; ausência de rasgos, perfurações, falhas aparentes, delaminação ou desprendimento de componentes; funcionamento dos sistemas de fechamento e ajuste existentes no produto.	Documentação comprobatória prevista no item 8.5.2, alíneas “b” e “e”, correspondente a cada produto apresentado como amostra.
Lote 27 – item 10	01 unidade	Inspeção visual, manipulação e teste funcional dos componentes	Correspondência com a especificação PFF2 sem válvula; integridade da peça e dos pontos de união; presença e integridade das tiras de fixação e do clipe nasal; funcionamento das tiras e do clipe nasal durante a manipulação; ausência de rasgos, perfurações, deformações ou desprendimento de componentes.	Documentação comprobatória prevista no item 8.5.2, alíneas “b” e “c”, correspondente ao produto apresentado como amostra.
Lote 33 – item 01	01 unidade	Inspeção visual, conferência das características e teste funcional de bancada com água	Correspondência da capacidade, graduação e demais características com a descrição do item no TR; integridade do dispositivo, conexões e pontos de união; graduação legível; ausência de fissuras, perfurações ou outros defeitos aparentes; ausência de vazamento durante o teste com água; funcionamento do sistema de drenagem e da válvula antirrefluxo, quando acionados conforme a finalidade do dispositivo.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.
Lote 33 – item 07	01 unidade	Inspeção visual, manipulação e teste funcional de bancada	Correspondência das características com a descrição do item no TR; integridade do tubo, ponta, conexões e demais componentes; correspondência da cor especificada; movimentação contínua da pinça rolete ao longo de seu curso; manutenção da posição da pinça após o ajuste; ausência de deslocamento espontâneo da pinça que permita fluxo livre durante o teste funcional.	Não se aplica documentação complementar específica para acompanhamento da amostra.

8.6.2 As amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda da Administração como referência para o recebimento dos produtos durante a execução da Ata de Registro de Preços. As amostras reprovadas



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

poderão permanecer sob guarda até a conclusão do julgamento e dos eventuais recursos, observado o procedimento definido no edital.

8.6.2.1 Encerrado o procedimento licitatório e não sendo necessária a manutenção da amostra como referência durante a execução da Ata, as amostras passíveis de devolução poderão ser retiradas pelo interessado no prazo e nas condições definidos pela Administração. Decorrido o prazo sem retirada, poderão receber destinação adequada, observadas a natureza do produto, as condições sanitárias aplicáveis e as regras estabelecidas no edital.

8.6.3 As amostras e os documentos técnicos exigidos deverão ser apresentados no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contado da convocação da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, e enviados ou entregues no Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Pedro Fontes, nº 550, Bairro Rio Acima, CEP 18111-375, Votorantim/SP. As amostras deverão ser apresentadas em sua apresentação comercial quando assim exigido no quadro desta seção e estar acondicionadas, lacradas quando a apresentação comercial assim exigir, rotuladas e identificadas com, no mínimo, lote e item da licitação, fabricante, marca, modelo ou referência, identificação da empresa proponente e, quando aplicável, lote de fabricação e prazo de validade.

8.6.3.1 Os documentos indicados na coluna “Documentos que deverão acompanhar a amostra” deverão corresponder ao produto efetivamente apresentado e observar as exigências do item 8.5.2. A forma de encaminhamento desses documentos observará a convocação do Pregoeiro e o instrumento convocatório, sem prejuízo da necessidade de sua disponibilização à equipe responsável pela avaliação da amostra.

8.6.4 A data e o horário da análise das amostras serão informados posteriormente pelo Departamento de Licitações e Contratos.

8.6.5 A avaliação será realizada por equipe técnica designada, com representantes das áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde. Para cada item avaliado será utilizada Ficha de Avaliação Técnica de Amostra, contendo, no mínimo: lote e item; identificação do produto, fabricante, marca e modelo ou referência; critérios objetivos previstos neste Termo de Referência; resultado de cada critério, mediante registro de “Conforme”, “Não Conforme” ou “Não Aplicável”, quando cabível; campo para observações; e identificação dos avaliadores.

8.6.6 A reprovação da amostra deverá ser fundamentada no descumprimento de um ou mais critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e registrada na respectiva Ficha de Avaliação Técnica. Quando necessário para documentar a ocorrência verificada, poderão ser realizados registros fotográficos. As consequências da não apresentação da amostra, da reprovação do produto ou da ausência da documentação exigida observarão as regras do edital e da legislação aplicável.

8.6.7 A exigência de amostras tem por finalidade verificar características físicas e funcionais cuja aferição não seja suficientemente assegurada apenas pela análise documental, especialmente quanto à integridade, dimensões, acabamento, funcionamento de componentes, mecanismos de segurança, sistemas de fechamento, conexões e demais características expressamente indicadas no quadro desta seção.

8.6.8 O teste de calçamento terá finalidade exclusivamente funcional, destinando-se à verificação dos critérios objetivos previstos no quadro de avaliação. Impressões pessoais relativas a conforto, preferência, textura ou sensação subjetiva do avaliador não constituirão critérios de aprovação ou reprovação da amostra.

8.7 Do tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

8.7.1 Em cumprimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes com valor total estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados, em regra, à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as exceções do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme fundamentado a seguir.

8.7.2 A não aplicação do tratamento diferenciado em determinados lotes não representa afastamento generalizado do benefício legal, mas decorre da análise das particularidades técnicas de cada lote e da solução de contratação definida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto à necessidade de preservação da compatibilidade técnica, da padronização de equipamentos e redes já em uso, da economia de escala e da continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde,



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

sendo os materiais objeto desta contratação indispensáveis à execução segura dos procedimentos assistenciais, inclusive para atendimento de determinações judiciais relacionadas à preservação da vida.

8.7.3 Nos demais lotes em que tais circunstâncias específicas não estejam presentes, permanecem integralmente preservados os benefícios de exclusividade e de cota previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.4 Do afastamento da exclusividade — Lotes 15, 19 e 20.

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica afastada a exclusividade de participação de ME/EPP para os Lotes 15, 19 e 20, tendo em vista que a totalidade (Lotes 19 e 20) ou a maior parte (Lote 15) dos itens que os compõem exige compatibilidade técnica com equipamentos médico-hospitalares de marca e modelo específicos já incorporados ao patrimônio da Secretaria (desfibrilador Philips HeartStart FRX; eletrocardiógrafo Philips PageWriter TC10; monitor Philips Efficia; cardioversor DualMax; eletrocardiógrafo LEPU Medical NEO ECG T180; monitores multiparâmetros Dixtal DX2022, DX5 e DX2020; respirador Dixtal 3012), conforme detalhado no item 1.4 deste Termo de Referência.

Essa característica reduz objetivamente o universo de potenciais fornecedores àqueles que atuam como representantes ou distribuidores autorizados das respectivas marcas — nicho de mercado tradicionalmente ocupado por poucas empresas especializadas —, de modo que a manutenção da exclusividade nesses lotes tenderia a frustrar a disputa e a comprometer o abastecimento de peças e acessórios essenciais à continuidade operacional de equipamentos já em uso na rede municipal de saúde, em prejuízo do interesse público, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Fica igualmente afastada, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a exclusividade de participação de ME/EPP para o Lote 21, composto por válvulas reguladoras e aspiradores tipo venturi destinados à rede canalizada de oxigênio e ar comprimido já instalada nas unidades de saúde do Município. Tais itens devem observar padrão técnico de conexão compatível com a infraestrutura de rede de gases medicinais existente, circunstância que, de forma análoga à compatibilidade de equipamentos, restringe o fornecimento a empresas especializadas no segmento de gases medicinais e sistemas de distribuição hospitalar, sob pena de comprometimento da segurança e da continuidade do fornecimento de oxigênio e ar comprimido às unidades assistenciais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base no levantamento da quantidade estimada de insumos necessários para o período de 01 (hum) ano, considerando uma demanda média mensal das unidades de saúde, e no preço médio de referência obtido através de pesquisa de mercado, estima-se que o valor total da contratação para a presente aquisição seja de R\$ 7.374.525,50 (Sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a Contratada à aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como daquelas estabelecidas na minuta de Ata de Registro de Preços/Contrato e no Edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma Lei.

10.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta, considerando os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo advertência, multa,



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma detalhada na minuta de Ata/Contrato que integra este processo.

10.3 A aplicação de sanção não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente o dano causado à Administração ou a terceiros, nem prejudica eventual rescisão da Ata por inexecução contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

- Ficha 30 aplicação 310.0000 sub-elemento 3.3.90.30.36;
- Ficha 148 aplicação 110.0000 sub-elemento 3.3.90.30.98 (determinação judicial);
- Ficha 34 aplicação 310.0000 sub-elemento 3.3.90.32.99 (distribuição).

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1 - A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, sendo condição para sua efetivação, o(s) documento(s) abaixo:

a) Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde, em se tratando de transporte próprio e/ou terceirizados;

I. No caso do transporte ser terceirizado, deverá ser apresentada a licença sanitária para transporte da empresa contratada;

II. Durante a vigência do registro de preços, havendo alteração/substituição do serviço de transporte, o Detentor da Ata deverá apresentar a Licença Sanitária do novo transporte.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: XX/XX/2026

Pregão Eletrônico n.º 044/2026

À
Prefeitura Municipal de Votorantim
A/C Sr(a). Pregoeiro(a)

Prezado(a) Senhor(a),

Interessados na participação do presente pregão, propomos a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida contendo a MARCA e MODELO, de acordo com o(s) produto(s) ofertado(s) pela empresa licitante, conforme tabela do **Anexo I**.

ITENS DO GRUPO I – COTA PRINCIPAL (ampla concorrência)

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM COM 500 UNIDADES	PCT	1350	R\$ ***	R\$ ***
2	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE 10 UNIDADES	PCT	200000	R\$ ***	R\$ ***
3	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10 X 15 CM	UNID	21000	R\$ ***	R\$ ***
4	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	UNID	3000	R\$ ***	R\$ ***
5	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 X 10 CM	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
6	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, FORMATO QUADRADO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 10 CM, HIPOALERGÊNICO, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM, HIDROFILIZADA, EM ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 11 FIOS POR CM ² , SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 8 DOBRAS UNIFORMES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	18000	R\$ ***	R\$ ***
8	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
9	CURATIVO HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA (REFERÊNCIA CURATEC SILVER IV)	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
10	FITA HIPOALERGÊNICA (MICROPORE) 10 CM X 10M COM CAPA	UNID	110	R\$ ***	R\$ ***
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	1500	R\$ ***	R\$ ***
12	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE) CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	580	R\$ ***	R\$ ***
13	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (APARELHO DE BARBEAR)	UNID	2400	R\$ ***	R\$ ***
14	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNID	2000	R\$ ***	R\$ ***
15	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16 MM X 50M	UNID	2500	R\$ ***	R\$ ***
16	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 12,5 MM X 10 M	UNID	1200	R\$ ***	R\$ ***
17	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25 MM X 10 M	UNID	3300	R\$ ***	R\$ ***
18	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50 MM X 10 M	UNID	4000	R\$ ***	R\$ ***
19	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 01					R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
2	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR TIRAS DE ESPUMA INTERNA DS28 X 5 MM RECOBERTA COM TECIDO ACOLCHOADO, ATÓXICO, ANTI- ESCARAS, HIPOALERGÊNICO COM VELCRO EM 100% POLIAMIDA (PA) NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. (REFERÊNCIA TRAQUEOLOK)	UNID	760	R\$ ***	R\$ ***
3	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA 10 CM X 10 CM. (REFERÊNCIA: ALLEVYN TRACHEOSTOMY)	UNID	230	R\$ ***	R\$ ***
4	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15 X 15 CM	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE GEL ALGINATO 85 G	TB	800	R\$ ***	R\$ ***
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	FR	1000	R\$ ***	R\$ ***
7	SOLUÇÃO DE PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA), FRASCOS 100 ML	FR	2000	R\$ ***	R\$ ***
8	CREME DE BARREIRA DURÁVEL, TUBO CONTENDO 28 GRAMAS (REFERÊNCIA 3M CAVILON)	TB	60	R\$ ***	R\$ ***
9	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 85 G. (REFERÊNCIA: CASEX ALLY GEL/ SAF-GEL)	TB	24	R\$ ***	R\$ ***
10	POMADA DE HIDROGEL SEM ALGINATO 85 GR	FR	200	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	FR	80	R\$ ***	R\$ ***
12	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	FR	80	R\$ ***	R\$ ***
13	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UNID.	PCT	1200	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 2					R\$ ***

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FR	600	R\$ ***	R\$ ***
2	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1 LITRO, DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR.	FR	120	R\$ ***	R\$ ***
3	HIPOCLORITO SÓDIO 1% 1000 ML	FR	8000	R\$ ***	R\$ ***
4	INDICADOR QUÍMICO VAPOR CLASSE VI	UNID	8400	R\$ ***	R\$ ***
5	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA EM 24 HORAS PARA AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO UNITÁRIA (UNID)	UNID	3600	R\$ ***	R\$ ***
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ ***	R\$ ***
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ ***	R\$ ***
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ ***	R\$ ***
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M BOBINA DE PAPEL	RL	240	R\$ ***	R\$ ***
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M EM ROLO	RL	240	R\$ ***	R\$ ***
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M EM ROLO	RL	350	R\$ ***	R\$ ***
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100 M BOBINA DE PAPEL	RL	30	R\$ ***	R\$ ***
13	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - NEUTRO COM GLICERINA, características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro,	FR	36	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	concentrado, testado dermatologicamente.				
14	HIPOCLORITO ESTABILIZADO A 4%, 1 LITRO	FR	100	R\$ ***	R\$ ***
15	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, BOWIE & DICK	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 03					R\$ ***

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 6,5	PAR	2400	R\$ ***	R\$ ***
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,0	PAR	11.100	R\$ ***	R\$ ***
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,5	PAR	3600	R\$ ***	R\$ ***
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,0	PAR	7200	R\$ ***	R\$ ***
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,5	PAR	1500	R\$ ***	R\$ ***
6	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNID	CX	1000	R\$ ***	R\$ ***
7	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNID	CX	600	R\$ ***	R\$ ***
8	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID	CX	150	R\$ ***	R\$ ***
9	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO EP - CAIXA COM 100 UNID	CX	1800	R\$ ***	R\$ ***
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID	CX	3500	R\$ ***	R\$ ***
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNID	CX	4500	R\$ ***	R\$ ***
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNID	CX	3000	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID	CX	120	R\$ ***	R\$ ***
14	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ ***	R\$ ***
15	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ ***	R\$ ***
16	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ ***	R\$ ***
17	LUVA TOQUE G. O. PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNID	CX	60	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 04					R\$ ***

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M	RL	8400	R\$ ***	R\$ ***
1	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0 M	RL	8400	R\$ ***	R\$ ***
2	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M	RL	7200	R\$ ***	R\$ ***
3	ATADURA CREPE 13F 10 CM X 1,8 M	UNID	35000	R\$ ***	R\$ ***
4	ATADURA CREPE 13F 15 CM X 1,8 M	UNID	28000	R\$ ***	R\$ ***
5	ATADURA CREPE 13F 20 CM X 1,8 M	UNID	18000	R\$ ***	R\$ ***
6	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 M CX 20 UNID	CX	40	R\$ ***	R\$ ***
7	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M CX 20 UNID	CX	130	R\$ ***	R\$ ***
8	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M CX 20 UNID	CX	140	R\$ *** R\$ ***	R\$ *** R\$ ***
9	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX 20 UNID	CX	115	R\$ ***	R\$ ***
10	ATADURA RAYON 7,5 CM X 5 M CX 20 UNID	CX	20.000	R\$ *** R\$ ***	R\$ *** R\$ ***
11	BANDAGEM TRIANGULAR G (2,00 X 1,40 X 1,40 M)	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	BANDAGEM TRIANGULAR M (1,40 X 1,00 X 1,00 M)	UNID	460	R\$ ***	R\$ ***
13	BANDAGEM TRIANGULAR P (0,70 X 0,70 X 1,00 M)	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
14	BANDAGEM ELÁSTICA 5 M X 5 CM. (REFERÊNCIA THERAPY TEX OU ACU-TAPE)	ROLO	70	R\$ ***	R\$ ***
15	MALHA TUBULAR 04 CM	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
16	MALHA TUBULAR 06 CM	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
17	MALHA TUBULAR 08 CM (não padrão UPA)	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
18	MALHA TUBULAR 10 CM	UNID	180	R\$ ***	R\$ ***
19	MALHA TUBULAR 12 CM (não padrão UPA)	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
20	MALHA TUBULAR 15 CM	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
21	MALHA TUBULAR 20 CM	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
22	MALHA TUBULAR 30 CM	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
23	TALA METÁLICA 12 mm X 180 mm	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
24	TALA METÁLICA 16 mm X 180 mm	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
25	TALA METÁLICA 19 mm X 250 mm	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 5					R\$ ***

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE INTUBAÇÃO	UNID	40	R\$ ***	R\$ ***
1	CADARÇO SARIADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 14 MM X 10 M	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
2	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
3	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1	UNID	12	R\$ ***	R\$ ***
4	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2	UNID	40	R\$ ***	R\$ ***
5	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
6	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
7	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
8	CATETER INTRODUTOR BOUGIE (nº15)	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
9	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	2000	R\$ ***	R\$ ***
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM 1 UN	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
11	ESPAÇADOR COM MÁSCARA VALVULADO PARA USO INDIVIDUAL ADULTO E INFANTIL	UNID	2000	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
13	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
14	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO CONJUNTO PARA INALAÇÃO - ADULTO	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
15	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO CONJUNTO PARA INALAÇÃO - INFANTIL	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
16	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
17	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
18	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
20	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4 (50 A 70 KG)	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
21	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 (70 A 100 KG)	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
22	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12 - SISTEMA DE SUÇÃO	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
23	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 - SISTEMA DE SUÇÃO	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
24	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML C/ EXTENSÃO E MÁSCARA - TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLASTICO, C/ 250 ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UNID	250	R\$ ***	R\$ ***
25	CÂNULA DE SILICONE PARA TRAQUEOSTOMIA 8/55.	UNID	18	R\$ ***	R\$ ***
26	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UNID	15	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (FILTRO HME)	UNID	1000	R\$ ***	R\$ ***
28	DRENO TÓRAX 10 FR	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
29	DRENO TÓRAX 36 FR	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
30	PINÇA MAGIL ADULTO 25 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	2	R\$ ***	R\$ ***
31	PINÇA MAGIL INFANTIL 15 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	2	R\$ ***	R\$ ***
32	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 2700 ML (AMBU)	KIT	30	R\$ ***	R\$ ***
33	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 500 ML (AMBU)	KIT	30	R\$ ***	R\$ ***
34	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MÁSCARA SILICONE COM RESERVATÓRIO 250 ML (AMBU)	KIT	15	R\$ ***	R\$ ***
35	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO COMPATÍVEL COM AMBÚ PROTEC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML, BALÃO EM SILICONE BÁSICO, POSSUI EXTENSÃO (TUBO), AMBU NÃO INCLUSO	UNID	10	R\$ ***	R\$ ***
36	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FIO2 NAS CORES AZUL 24, AMARELO 28, BRANCO 31, ROSA 40, LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO	UNID	5	R\$ ***	R\$ ***
37	TUBO DE SILICONE 204: DIÂMETRO INT/EXT 6 MM X 12 MM. 15 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZÁVEL EM EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, SECREÇÃO, DRENAGEM E SUCÇÃO,	UNID	10	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ATÓXICA, NÃO CONTEM LÁTEX, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL MÁX 127° - 15 MIN), MATERIAL EM SILICONE				
38	FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR (AZUL)	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
39	FILTRO UMIDIFICADOR BACTÉRIA E VÍRUS	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 06					R\$ ***

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATETER CENTRAL LONGA tipo INTRACATH N 16 – AMARELO	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
2	CATETER CENTRAL LONGA tipo INTRACATH N 19 – VERDE	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
3	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 22 – AZUL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
4	CATETER DUPLO – LÚMEN 7 FR X 20 CM	UNID	250	R\$ ***	R\$ ***
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NEONATAL 24G X 0,56	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
6	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 14G (UND)	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
7	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 16G (UND)	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***
8	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 18G	UNID	2000	R\$ ***	R\$ ***
9	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 20G	UNID	24000	R\$ ***	R\$ ***
10	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 22G	UNID	36000	R\$ ***	R\$ ***
11	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 24G	UNID	25000	R\$ ***	R\$ ***
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - SCALP	UNID	1000	R\$ ***	R\$ ***
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21G - SCALP	UNID	9600	R\$ ***	R\$ ***
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO "SCALP" 23G DESCARTÁVEL	UNID	24000	R\$ ***	R\$ ***
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 25G - SCALP (UND)	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 27G - SCALP (UND)	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA COLETA À VÁCUO 23G DE ACORDO COM A NB32	UNID	3600	R\$ ***	R\$ ***
18	TUBO DE LÁTEX N.200 (METRO)	M	300	R\$ ***	R\$ ***
19	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA VERMELHA 10 ML	UNID	3600	R\$ ***	R\$ ***
20	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA 4 ML	UNID	4800	R\$ ***	R\$ ***
21	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 8,5 ML	UNID	2000	R\$ ***	R\$ ***
22	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA VERDE PARA TESTE IGRA 9 ML	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
23	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA EDTA K3 2 ML	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
24	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA EDTA K2 2 ML	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 07					R\$ ***

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 10	UNID	1000	R\$ ***	R\$ ***
2	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 11	UNID	4000	R\$ ***	R\$ ***
3	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 12	UNID	3400	R\$ ***	R\$ ***
4	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15	UNID	3400	R\$ ***	R\$ ***
5	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 21	UNID	1000	R\$ ***	R\$ ***
6	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 22	UNID	1200	R\$ ***	R\$ ***
7	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 23	UNID	1200	R\$ ***	R\$ ***
8	LANCETA EM MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CX COM 100 UND.	CX	10000	R\$ ***	R\$ ***
9	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA	CX	10000	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIANGULAR 21 G PARA PUNÇÃO INDOLOR, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, FORMATO UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE 100 UNIDADES				
TOTAL LOTE 09				R\$ ***

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 0,45	UNID	72000	R\$ ***	R\$ ***
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55	UNID	70000	R\$ ***	R\$ ***
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,70	UNID	48000	R\$ ***	R\$ ***
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,80	UNID	42000	R\$ ***	R\$ ***
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,70	UNID	52000	R\$ ***	R\$ ***
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,80	UNID	60000	R\$ ***	R\$ ***
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20	UNID	180000	R\$ ***	R\$ ***
8	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 3,8 MM TUBERCULÍNICA LUER LOCK.	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
9	SERINGA 01 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTÁVEL	UNID	72000	R\$ ***	R\$ ***
10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 8 MM ACOPLADA.	UNID	120000	R\$ ***	R\$ ***
11	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNID	130000	R\$ ***	R\$ ***
12	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNID	130000	R\$ ***	R\$ ***
13	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP	UNID	100000	R\$ ***	R\$ ***
14	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP	UNID	100000	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
16	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE)	CX	250	R\$ ***	R\$ ***
17	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 5 MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE)	CX	100	R\$ ***	R\$ ***
18	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM 32 G, MATERIAL DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE NANO)	CX	3000	R\$ ***	R\$ ***
19	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRAFINA, COMPATÍVEL PARA LANCETADOR SOFTCLIX – 200 UNIDADES (REFERÊNCIA ACCU-CHEK SOFTCLIX)	CX	100	R\$ ***	R\$ ***
20	LANCETAS PARA LANCETADOR (REFERÊNCIA ACCU-CHEK FAST CLIX 100+2 LANCETS)	CX	24	R\$ ***	R\$ ***
21	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX PARA APLICAÇÃO DE SOMATROPINA COM 1ML, COM AGULHA DE 6 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE DIÂMETRO.	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA COM 1 ML 13 X 4,5	UNID	1000	R\$ ***	R\$ ***
23	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 15	UNID	3000	R\$ ***	R\$ ***
24	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 40	UNID	3000	R\$ *** R\$ ***	R\$ *** R\$ ***
25	AGULHA ANESTÉSICA – APLICAÇÃO RAQUIDIANA 22G X 31/2	UNID	18	R\$ ***	R\$ ***
26	AGULHA ANESTÉSICA – APLICAÇÃO RAQUIDIANA 25G X 31/2	UNID	18	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 11					R\$ ***

Lote 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6840	R\$ ***	R\$ ***
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA	UNID	3240	R\$ ***	R\$ ***
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VÁLVULA	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM VÁLVULA	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
9	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5 CC Nº 08 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
10	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5 CC Nº 10 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
11	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 12 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 12 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
13	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
14	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
15	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	960	R\$ ***	R\$ ***
16	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	960	R\$ ***	R\$ ***
17	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
18	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
19	SONDA FOLEY 3 VIAS 30 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
20	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
21	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***
22	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***
23	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
24	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
25	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
26	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
27	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 CC Nº 24 COM BALÃO	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 24 COM BALÃO	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 FR 120 CM	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
40	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 FR 100 CM	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
41	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 04	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
42	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 06	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
43	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
44	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
45	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
46	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 14	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
47	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 16	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
48	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 18	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
49	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 20	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
50	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0	UNID	36	R\$ ***	R\$ ***
51	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	UNID	36	R\$ ***	R\$ ***
52	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
53	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
54	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
56	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
57	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
58	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
59	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
60	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
61	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
62	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
63	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
64	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
65	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
66	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
67	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
68	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
69	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
70	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
71	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
72	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
73	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
74	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
75	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3300	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6500	R\$ ***	R\$ ***
77	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	18400	R\$ ***	R\$ ***
78	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	26700	R\$ ***	R\$ ***
79	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
80	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
81	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, TAMANHO Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1800	R\$ ***	R\$ ***
82	CATETER VESICAL FEMININO, CALIBRE FR/CH 10 TIPO NELATON SIMPLES	UNID	3600	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 12					R\$ ***
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY (GASTROSTOMY FEEDING TUBE) 20 FR 1,0 CM	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
2	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY 18 F X 2,5 CM	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
3	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY 18 F X 1,5 CM	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 14 F X 1,5 CM -	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
5	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY - 14 F X 1,2 CM	UNID	4	R\$ ***	R\$ ***
6	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY - 18 F 2.0 CM	UNID	4	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 13					R\$ ***

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000 ML	FRS	60	R\$ ***	R\$ ***
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	FRS	100	R\$ ***	R\$ ***
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1000 ML	FRS	6060	R\$ ***	R\$ ***
4	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, HIGIENIZADOR, COM TEOR DE 70%, ANTISSEPTICO, GALÃO DE 5 LITROS	GAL	120	R\$ ***	R\$ ***
5	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	FRS	800	R\$ ***	R\$ ***
6	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO 1000 ML	FRS	420	R\$ ***	R\$ ***
7	FORMOL 10% 1000 ML	FRS	100	R\$ ***	R\$ ***
8	LUGOL 2% 1000 ML	FRS	100	R\$ ***	R\$ ***
9	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000 ML	FRS	800	R\$ ***	R\$ ***
10	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	FRS	60	R\$ ***	R\$ ***
11	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, HIGIENIZADOR, ANTISSEPTICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, FRASCO DE 500 ML	FR	30	R\$ ***	R\$ ***
12	CLOREXIDINE DIGLICONATO, 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL, SEM ÁLCOOL E SEM SABOR, FRASCO COM 250 ML (REFERÊNCIA PERIOGARD)	FR	20	R\$ ***	R\$ ***
14	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG/L	GAL	50	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 14					R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÊRA DE SUÇÃO EM SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL DE EQUIPAMENTO ECG (UND)	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
2	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL PARA ECG ADULTO TIPO PÊRA COMPOSTO DE PARTE PRATA E PÊRA EM SILICONE COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE ECG APRESENTAÇÃO DE JOGO COM 06 UNIDADES	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
3	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL COM GEL	UNID	21600	R\$ ***	R\$ ***
4	ELETRODO DE PINÇA PARA MEMBROS PARA ECG ADULTO TIPO CARDIOCLIP NAS CORES PRETO, VERDE, AMARELO E VERMELHO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE EQUIPAMENTOS DE ECG. APRESENTAÇÃO JOGO C/ 4 UNIDADES - BRAÇADEIRA (JG)	JOGO	80	R\$ ***	R\$ ***
5	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MODELO T180 EM ROLO 216 MM X 30 METROS	ROLO	50	R\$ ***	R\$ ***
6	PAPEL PARA ECG SANFONADO, APRESENTAÇÃO EM PACOTE MEDIDA 215 X 280 MM X 100 FLS	PCT	360	R\$ ***	R\$ ***
7	BOBINA PAPEL TERMOSENSÍVEL BRANCO 58 MM X 15 M X 40 MM, COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO DUALMAX	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
8	BOBINA PARA ELECTROCARDIOGRAFO 100 MM X 30 M	UNID	400	R\$ ***	R\$ ***
9	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO	UNID	80	R\$ ***	R\$ ***
10	PAPEL TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 210MM X 20M PARA ECG COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO LEPU MEDICAL NEO ECGT180	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 15					R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO PARA USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR PORTÁTIL PHILIPS HEARTSTART FRX 861304. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO MS/ANVISA	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
2	BATERIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR FRX PHILIPS - BATERIA M5070A PARA HEARTSTART & FRX, VEDADA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS DE LÍTIO. - <i>A bateria deve ser 100% compatível com o Desfibrilador Philips HeartStart FRX, garantindo o pleno funcionamento dos ciclos de choque e autotestes do equipamento.</i>	UNID	10	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 19					R\$ ***

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ECG COMPATÍVEL COM APARELHO PHILIPS PAGERWRITER TC10, 10 VIAS, DISPONÍVEL COM CONECTORES TIPO BANANA, JACARÉ E NEO PINCH	UNID	10	R\$ ***	R\$ ***
2	TUBO EXTENSOR DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHILIPS, LÚMEN ÚNICO, COM APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES: 01 CONECTOR - BP16 (PARA ENCAIXE NO MONITOR) E 01 CONECTOR - BP 15 (PARA ENCAIXE DE BRAÇADEIRA DE PNI)	UNID	5	R\$ ***	R\$ ***
3	CABO DE MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE COMPATÍVEL COM MONITOR PHILIPS EFFICIA	UNID	3	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	BRAÇADEIRA PNI 01 VIA E CONECTORES COMPATÍVEL MONITOR HP PHILIPS - MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM MONITOR PHILIPS; KIT 01 UNIDADE BRAÇADEIRA/MANGUITO-1 VIA TAMANHO ADULTO CIRCUNFERÊNCIA DE 25 A 35 CM, ISENTO DE LÁTEX; 01 UNIDADE CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO CPO2	UNID	5	R\$ ***	R\$ ***
5	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX2022	UNID	8	R\$ ***	R\$ ***
6	SENSOR DE OXIMETRO NEONATAL Y COMPATÍVEL COM DIXTAL 2022	UNID	3	R\$ ***	R\$ ***
7	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT100 RECARREGÁVEL MD	UNID	6	R\$ ***	R\$ ***
8	COPO DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRADOR COMPATÍVEL COM DIXTAL	UNID	10	R\$ ***	R\$ ***
9	CONECTOR EM Y PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, SEM FURO, AUTOCLAVÁVEL, EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR DIXTAL	UNID	10	R\$ ***	R\$ ***
10	BRAÇADEIRA DE 2 VIAS PNI COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS DIXTAL MODELO DX5 2023, DX 2020, DX 2021, DX2022, DX 2022+	UNID	5	R\$ ***	R\$ ***
11	CIRCUITO COMPLETO COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DIXTAL 3012	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 20					R\$ ***

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE CANULADOS: ESCOVA, NYLON, AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, CERCA DE 12 MM X 5 MM X 50 MM (APROX)	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
2	FIBRA DE LIMPEZA, TIPO ESPONJA DE FACE ÚNICA, NÃO ABRASIVA, TAMANHO APROXIMADO 10 x 26 CM	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
3	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL - destinado à proteção do tronco do trabalhador contra umidade proveniente de operações com utilização de água, para uso em atividades de limpeza e higienização de materiais. Material impermeável, lavável e reutilizável.	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
4	SACO MATERIAL PLÁSTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO - ALTURA 60 CM X LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,06, ROLO COM 500 SACOS	ROLO	100	R\$ ***	R\$ ***
5	SACO MATERIAL PLÁSTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO - ALTURA 25 CM X LARGURA 35 CM, ESPESSURA 0,06 ROLO COM 500 SACOS	ROLO	100	R\$ ***	R\$ ***
6	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20 X 1,40 M - GRAMATURA 50G/MT EM TNT, COM ELÁSTICO	UNID	20000	R\$ ***	R\$ ***
7	SACO PLÁSTICO PE 6 x 24 x 0,06 MC- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ ***	R\$ ***
8	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50 CM X 50 M	RL	12000	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 22					R\$ ***

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL HIDROCOLÓIDE PLANO, CERAMIDAS 48 MM	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	ANEL MOLDÁVEL DE BARREIRA	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***
3	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA 2 PEÇAS, TAMANHO 50 MM	UNID	720	R\$ ***	R\$ ***
4	CONJUNTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E PLACA BASE, OPACA, RECORTÁVEL, SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TAMANHO 50 MM	UNID	1040	R\$ ***	R\$ ***
5	CONJUNTO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA E PLACA BASE, PLANA, OPACA, SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TAMANHO 60 MM	UNID	1920	R\$ ***	R\$ ***
6	CONJUNTO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA E PLACA BASE, SISTEMA 2 PEÇAS, RECORTÁVEL, OPACA, DRENÁVEL, TAMANHO 70 MM	UNID	2400	R\$ ***	R\$ ***
7	CONJUNTO BOLSA COLOSTOMIA E PLACA BASE, TAMANHO 102 MM, SISTEMA 2 PEÇAS	UNID	2400	R\$ ***	R\$ ***
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, RECORTE 10 - 70 MM, SISTEMA 1 PEÇA	UNID	720	R\$ ***	R\$ ***
9	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, TAMANHO 50 MM (TIPO KARAYA)	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RECORTE 10 - 70 MM, SISTEMA 01 PEÇA, BASE PLANA COM MATERIAL DE RESINA	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***
11	BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM FILTRO, RECORTE 13-55 MM, SISTEMA DE 1 PEÇA, FECHAMENTOS POR CONECTORES	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***
12	BOLSA DE ESTOMIA, OPACA, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTE 13-64 MM	UNID	720	R\$ ***	R\$ ***
13	CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA	UNID	720	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INTESTINAL/URINÁRIO, MEDIDA DE 40 CM A 120 CM, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO				
14	PÓ DE ESTOMA - FRASCO COM 28,3 GR	UNID	590	R\$ ***	R\$ ***
15	SPRAY DE BARREIRA PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA 50 ML (P/ PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DOS ESTOMAS INTESTINAIS OU URINÁRIOS)	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***
16	FITA ADESIVA ELÁSTICA FORMATO Y	UNID	960	R\$ *** R\$ ***	R\$ *** R\$ ***
17	FITA ADESIVA ELÁSTICA FORMATO C	UNID	960	R\$ ***	R\$ ***
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 13-38 MM, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SISTEMA 01 PEÇA	UNID	800	R\$ ***	R\$ ***
19	CONJUNTO DE BOLSA E PLACA BASE PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, RECORTÁVEL, SISTEMA 02 PEÇAS, TAMANHO 60 MM	UNID	1920	R\$ ***	R\$ ***
20	CONJUNTO DE BOLSA E PLACA BASE PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, OPACA, TAMANHO 70 MM	UNID	960	R\$ ***	R\$ ***
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL SISTEMA 01 PEÇA, PLANA, OPACA, TAMANHO 70 MM	UNID	960	R\$ ***	R\$ ***
22	BOLSA COLOSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA, TRANSPARENTE, BASE PLANA, TAMANHO 50 MM	UNID	480	R\$ ***	R\$ ***
23	CONJUNTO DE PLACA DE BOLSA DE ESTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL 50 MM, CONVEXA, OPACA E COM FILTRO	UNID	144	R\$ ***	R\$ ***
24	CONJUNTO PLACAS E BOLSAS DE ESTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL BASE PLANA 90 MM	UNID	180	R\$ ***	R\$ ***
25	CONJUNTO PLACAS E BOLSAS DE ESTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL BASE PLANA 27 MM	UNID	180	R\$ ***	R\$ ***
26	PASTA PROTETORA DE PELE PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 56,7 GRAMAS (REFERÊNCIA CONVATEC)	UNID	516	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 23					R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL	UNID	5000	R\$ ***	R\$ ***
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL	UNID	4300	R\$ ***	R\$ ***
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL	PCT	3200	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EG, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA	UNID	10800	R\$ ***	R\$ ***
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – PACOTE COM MINIMO 15 UNIDADES	PCT	288	R\$ ***	R\$ ***
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G – PACOTE COM MINIMO 15 UNIDADES	PCT	360	R\$ ***	R\$ ***
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG – PACOTE COM MINIMO 15 UNIDADES	PCT	4920	R\$ ***	R\$ ***
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	UNID	9100	R\$ ***	R\$ ***
9	ABSORVENTE GERIÁTRICO FEMININO	UNID	1800	R\$ ***	R\$ ***
10	FRALDA GERIÁTRICA XXG	UNID	2808	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 24					R\$ ***

LOTE 25 FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, (REFERÊNCIA BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA)	UNID	6300	R\$ ***	R\$ ***
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, (REFERÊNCIA BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA)	UNID	6300	R\$ ***	R\$ ***
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, (REFERÊNCIA: CAPRICO SENSATY PREMIUM)	UNID	3300	R\$ ***	R\$ ***
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS. (REFERÊNCIA	UNID	9912	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA)				
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, (REFERÊNCIA MASTERSOFT)	UNID	2700	R\$ ***	R\$ ***
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, (REFERÊNCIA BIOFRAL/TENA CONFORT)	UNID	1800	R\$ ***	R\$ ***
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (+ DE 14 KILOS). (REFERÊNCIA PAMPERS CONFORT SEC)	UNID	7500	R\$ ***	R\$ ***
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, (REFERÊNCIA TENA DERMACARE)	UNID	6000	R\$ ***	R\$ ***
9	ABSORVENTE MASCULINO, TIPO URINÁRIO MASCULINO, (REFERÊNCIA DRYMAN)	UNID	1200	R\$ ***	R\$ ***
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EG (REFERÊNCIA BIGFRAL)	UNID	1800	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 25					R\$ ***

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em tecido não tecido (TNT), manga longa, de uso único, punho de elástico, com tiras para amarração no pescoço e cintura, gramatura mínima de 30 g/m ² , atóxico, hipoalergênico, não estéril, tamanho único, com 1,40 m de largura e no mínimo 1,10 m de comprimento, cor branca.	UNID	24000	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, manga longa, punho de malha ou elástico, abertura posterior, gramatura mínima de 50 g/m ² , atóxico, hipoalergênico, hidro/hemorrepelente, confeccionado em material que assegure impermeabilidade e barreira compatíveis com sua finalidade, com eficiência de filtração bacteriológica (BFE) superior a 99%.	UNID	4000	R\$ ***	R\$ ***
3	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO P	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
4	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO M	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
5	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO G	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
6	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO TAMANHO XG	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
7	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO XXG	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
8	MACACÃO DE SEGURANÇA LAMINADO, DESCARTÁVEL, NÍVEL 5 E 6, BRANCO, TAMANHO EXXG	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
9	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS	UNID	200000	R\$ ***	R\$ ***
10	MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA	UNID	3600	R\$ ***	R\$ ***
11	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	PCT	600	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 27					R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNID	16000	R\$ ***	R\$ ***
2	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ ***	R\$ ***
3	ESPÉCULO VAGINAL TAM G ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNID	3000	R\$ ***	R\$ ***
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNID	18000	R\$ ***	R\$ ***
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNID	9600	R\$ ***	R\$ ***
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGEM	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
7	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) NÃO HORMONAL, formato em 'T', confeccionado em polietileno estéril radiopaco, com fio de cobre enrolado na haste (superfície total de cobre ativo de 380 MM²). Acompanha tubo aplicador com flange (marcador de profundidade) para inserção. (conforme diretrizes do Ministério da Saúde).	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
8	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA PAPANICOLAU SPRAY	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
9	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ	UNID	10000	R\$ ***	R\$ ***
10	PESSÁRIO VAGINAL PARA PROLAPSO UTERINO / PARTO PREMATURO - FABRICADO EM SILICONE, PRODUTO ESTERILIZADO PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO (REFERÊNCIA: PESSÁRIO AM INGAMED)	UNID	15	R\$ ***	R\$ ***
11	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 LAPIDADA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 30					R\$ ***

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	2600	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML	UNID	2400	R\$ ***	R\$ ***
3	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000 ML	UNID	9000	R\$ ***	R\$ ***
4	COLETOR PARA ESCARRO 80 ML	UNID	7000	R\$ ***	R\$ ***
5	COLETOR DE URINA TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 1200 ML	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
6	BOLSA COLETORA DE URINA (SEM EXTENSOR) DE PERNA 500 ML	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
7	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR COM PONTA PERFURANTE AZUL	UNID	7500	R\$ ***	R\$ ***
8	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 250 ML	UNID	25	R\$ ***	R\$ ***
9	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 2000 ML	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
10	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
11	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL MACRO GOTAS, ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR, COM CÂMARA FLEXÍVEL E PINÇA ROLETE	UNID	14000	R\$ ***	R\$ ***
12	FRASCO FRACIONADOR ENTERAL CAPACIDADE 500ML COM ESCALA DE 50 ML	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
13	FRASCO FRACIONADOR ENTERAL CAPACIDADE 300ML COM ESCALA DE 50 ML	UNID	17500	R\$ ***	R\$ ***
14	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250 ML	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
15	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250 ML	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 33				R\$ ***	

Valor total da cota PRINCIPAL:

ITENS DO GRUPO II – COTA RESERVADA (destinados à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da LC n.º 123/06 e 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal)

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Votorantim
 “Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	FIO DE SUTURA CATGUT SIM 0-0	UNID	48	R\$ ***	R\$ ***
2	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 2,0 CM	UNID	72	R\$ ***	R\$ ***
3	FIO DE SUTURA CAT 3-0 (CATGUT) (UND)	UNID	96	R\$ ***	R\$ ***
4	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 1,5 CM	UNID	96	R\$ ***	R\$ ***
5	FIO DE SUTURA CATGUT 5,0 COM AGULHA PEQUENA	UNID	96	R\$ ***	R\$ ***
6	FIO NYLON PTO 2-0 3/8	UNID	720	R\$ ***	R\$ ***
7	FIO NYLON PTO 3-0 3/8	UNID	2016	R\$ ***	R\$ ***
8	FIO NYLON PTO 4-0 3/8 CIR 45	UNID	1728	R\$ ***	R\$ ***
9	FIO NYLON PTO 5-0 3/8 CIR 45	UNID	1560	R\$ ***	R\$ ***
10	FIO NYLON PTO 6-0 3/8 CIR 45 (UND)	UNID	960	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 08					R\$ ***

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 30 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
2	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE INOX 14 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
3	PINÇA CHERRON 24 CM INOX (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
4	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
5	PINÇA DISSECÇÃO 14 CM COM SERRILHA ANATÔMICA INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	PINÇA KELLY CURVA 14 CM INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	36	R\$ ***	R\$ ***
7	PINÇA KELLY CURVA 16 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
8	PINÇA KELLY RETA 14 CM INOX (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
9	PINÇA POZZI - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
10	PINÇA POZZI COLO 25 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	24	R\$ ***	R\$ ***
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL- Comprovação de aprovação de modelo pelo Inmetro e da verificação metrológica inicial aplicável ao instrumento ofertado.	UNID	250	R\$ ***	R\$ ***
12	TERMÔMETRO GELADEIRA MIN/MAX COM CABO - Certificado de calibração válido do instrumento, com rastreabilidade metrológica, contemplando a faixa de temperatura de utilização do equipamento.	UNID	150	R\$ ***	R\$ ***
13	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO: DISPENSA CONTATO NA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO - Certificado de Conformidade válido, correspondente ao produto ofertado, emitido por OCP acreditado, conforme regulamentação aplicável.	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
14	TESOURA MAYO CURVA 14 (15) CM INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
15	TESOURA MAYO RETA 14 (15) CM INOX (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	PORTA AGULHA DE HEGAR (UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E AUTOCLAVÁVEL	UNID	30	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 10					R\$ ***

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO, RESISTENTE À IMPACTOS, ANATÔMICO, CONSTITUÍDO DE BASE A SER FIXADA NA PRANCHA DE 40 X 25 CM, BLOCOS LATERAIS FIXADOS NA BASE DE APROXIMADAMENTE 25 X 16 X 9 COM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS, PRODUTO IMPERMEÁVEL, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS (1 BASE, 2 BLOCOS LATERAIS, 1 TIRANTE PARA TESTA E 1 TIRANTE PARA QUEIXO) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TIRANTE DE TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL	UNID	25	R\$ ***	R\$ ***
2	MACA SCOOP - DO TIPO TESOURA, CONCHA COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2 M X 0,45 CM X 8,5 CM, DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 4 KG, SER CONFECCIONADO EM TUBOS E PLACAS DE ALUMÍNIO, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 180 KG	UNID	2	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESGATE E EMERGÊNCIA - PARA MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CAPAZ DE SUPOSTAR DE 180 KG À 200 KG. PRODUZIDA EM NYLON, ALTAMENTE RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA SER DOBRADA, COM TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 6 À 8 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1 CM X 154 CM X 82 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
4	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL TAMANHO INFANTIL	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
5	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL TAMANHO PP	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
6	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL TAMANHO P	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
7	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULÁVEL TAMANHO - M	UNID	250	R\$ ***	R\$ ***
8	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULÁVEL TAMANHO – G	UNID	100	R\$ ***	R\$ ***
9	CINTO TIRANTE (KIT C/ 3 CINTOS INDIVIDUAIS DE SEGURANÇA VERMELHO /AMARELO /PRETO) - SAMU (KIT)	KIT	18	R\$ ***	R\$ ***
10	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO – EVA - TAMANHO 120 X 12 CM – GG – AMARELO	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
11	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 86 X 10 CM – G – VERDE	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
12	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 63 X 9 CM – M – LARANJA	UNID	360	R\$ ***	R\$ ***
13	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 53 X 8 CM – P – AZUL	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
14	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 30 X 8 CM – PP – ROXO	UNID	240	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 16					R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA ORGANIZADORA 30 L- TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVA NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	15	R\$ ***	R\$ ***
2	CAIXA ORGANIZADORA 20 L - TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVA NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
3	BOLSA PARA MATERIAL DE APH - BOLSA SEMI RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO COMPLETO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR (APH), DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERMELHA, À PROVA D'ÁGUA. EXTERNAMENTE DEVE POSSUIR ABERTURA COMPLETA 180°, FECHO COM ZÍPER DUPLO, DEVE SER RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA A GUARDA DE MATERIAIS, COM COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDA DE ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS E INSTRUMENTOS. DEVE POSSUIR 2 GRANDES BOLSOS LATERAIS E 2 PEQUENOS BOLSOS NAS EXTREMIDADES. O BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR A CRUZ DA VIDA EM TAMANHO ADEQUADO E CENTRALIZADO, E SER COMPARTIMENTADO POSSUINDO SISTEMA DE ELÁSTICO. O OUTRO BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR UMA FAIXA REFLETIDA DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO INTEIRIÇO. OS BOLSOS DAS EXTREMIDADES	UNID	6	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DEVEM POSSUIR FAIXAS REFLETIDAS DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A BOLSA DEVE SER PROVIDA DE ALÇAS PARA MÃO E OMBRO. NA PARTE DE BAIXO DEVE POSSUIR PEZINHOS PARA PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DE 26 CM, COMPRIMENTO DE 52 CM E LARGURA DE 41 CM				
4	MOCHILA DE TRAUMA NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA SAMU 192, NO TAMANHO GRANDE (VAZIA), CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEABILIZADA, POSSUI ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO EM ZÍPER, POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM PARA ACONDICIONAR MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES CERVICAIS, BANDAGEM TRIANGULAR, ETC E OUTROS PARA KITS (DE VIAS AÉREAS, PARA QUEIMADURAS, ACESSO VENOSO, ETC E NESTE LOCAL OUTROS COMPARTIMENTOS PEQUENOS TIPO BOLSA NO INTERIOR COM LONA E MATERIAL TRANSPARENTE FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR E ZÍPER	UNID	3	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	MOCHILA DE RESGATE PADRÃO SAMU 192 - EM POLIÉSTER OU NYLON, USADO PARA ACONDICIONAR PRODUTOS NA ÁREA PRÉ-HOSPITALAR. ZÍPER 8 MM COM 3 CURSORES, OFERECER PROTEÇÃO CONFIÁVEL PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO, MESMO EM AMBIENTES ADVERSOS. PROJETADA PARA ACOMODAR ATÉ 2 CILINDROS DE 3 LITROS, PROPORCIONANDO ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ARMAZENAMENTO SEGURO COM ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS, E ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA - COR VERDE, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 20 CM.	UNID	3	R\$ ***	R\$ ***
6	MOCHILA DE RESGATE PADRÃO SAMU 192 - EM POLIÉSTER, USADO PARA ACONDICIONAR PRODUTOS NA ÁREA PRÉ-HOSPITALAR, ZÍPER 8 MM COM 2 CURSORES, ELÁSTICOS E DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE 3 MATERIAIS DIVERSOS, COM ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS, E ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA, NA COR AZUL, SERIGRAFIA OU ETIQUETA OU BORDADO, COM A CRUZ DA VIDA OU LOGOMARCA SAMU	UNID	6	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 17					R\$ ***

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 X 140 CM	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
2	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO NEONATAL	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
3	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO P	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO M	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
5	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO G	UNID	200	R\$ ***	R\$ ***
6	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO GG	UNID	300	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 18					R\$ ***

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO - CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75 KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM ² ; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***
2	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75 KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM ² ; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL	UNID	50	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, TAMPA EM POLIPROPILENO/NYLON, BÓIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO, FRASCO COLETOR EM VIDRO OU POLICARBONATO, CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML, CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
4	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***
5	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UNID	5	R\$ ***	R\$ ***
6	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO	UNID	5	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 21					R\$ ***

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO INFUSÃO SANGUE MACRO CÂMARA FLEX DUPLA	UNID	600	R\$ ***	R\$ ***
2	EQUIPO MACROGOTAS CÂMARA FLEX	UNID	52000	R\$ ***	R\$ ***
3	EQUIPO MICROGOTAS CÂMARA FLEX PARA INFUSÃO PINÇA ROL (UN)	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
4	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS CÂMARA FLEX	UNID	3000	R\$ ***	R\$ ***
5	EQUIPO PARA CONEXÃO 2 VIAS COM CLAMP – (Conector Luer Lock de 02 vias com clamp /extensão multivias) TAMPA TIPO POLIFIX	UNID	24000	R\$ ***	R\$ ***
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL - TUBO EM PVC DE ALTA ELASTICIDADE DE 2350 MM, ESTÉRIL, ATÓXICO, LUER LOCK, PINÇA ROLETE, USO ÚNICO, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AUTOCICATRIZANTE, GOTEJADORA FLEXÍVEL (20 GOTAS/1 ML)				
7	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL - CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL DE COR ALARANJADA. TUBO EM PVC DE COR ALARANJADA COM 1,5M, ESTÉRIL, ATÓXICO, LUER LOCK, PINÇA ROLETE, USO ÚNICO, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, GOTEJADORA FLEXÍVEL (20 GOTAS/1 ML), BOLSA PLÁSTICA DE COR ALARANJADA PARA PROTEÇÃO DO FRASCO DE MEDICAMENTO	UNID	500	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 26					R\$ ***

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS (cores: laranja- quimioterápicos e amarelo - infectantes)	UNID	5000	R\$ ***	R\$ ***
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CAIXA COLETORA PARA LIXO HOSPITALAR	UNID	2000	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 28					R\$ ***

LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 30 – 120 ML	FRS	2000	R\$ ***	R\$ ***
2	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% (MÍNIMO) E 25% (MÁXIMO) EM SPRAY FR 100 ML, HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME,	UNID	1000	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEGURO, QUE POSSA SER UTILIZADO POR GESTANTES				
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SIMPLES TRANSPARENTE EM ACRÍLICO	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE EM POLICARBONATO DE ALTO RESISTÊNCIA DE 2 MM ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS E LENTE FUME	UNID	120	R\$ ***	R\$ ***
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOR EM ÓCULOS COM CORREÇÃO	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 29					R\$ ***

LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA DE ATÉ 15 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN., PRESSÃO DE ENTRADA DE 0 A 300 KGF/CM ² , PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² (FIXA), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT, DEVE POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNID	40	R\$ ***	R\$ ***
2	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO, ROSCA MACHO 1/4" NPT AMARELA, CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UNID	20	R\$ ***	R\$ ***



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO.	UNID	60	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 31					R\$ ***

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE ÁGUA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO), CAPACIDADE 100 ML, ESTÉRIL, EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO (10 MG) PARA NEUTRALIZAÇÃO DE CLORO. FECHO HERMÉTICO POR ARAMES GALVANIZADOS REVESTIDOS E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADA. COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA ESTADUAL PROÁGUA - CX COM 100 UND	CAIXA	3	R\$ ***	R\$ ***
TOTAL LOTE 32					R\$ ***

Valor total da cota RESERVADA:

Valor Total proposta (por extenso) R\$:

Validade da Proposta:

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

- Declaramos ainda que o(s) produto(s) ofertado(s) possuem as características mínimas exigidas, sob pena de desclassificação e demais penalidades cabíveis.

Data:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**

(Nome da empresa), CNPJ n.º, sediada na (Endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Eletrônico n.º 044/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e;

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Votorantim;
- c) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21).

A empresa, CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega (ou não) a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obs: em caso afirmativo, validar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 044/2026, realizado pela Prefeitura do Município de Votorantim.

DECLARO, ainda, estar ciente e de acordo com a observância constante no [§ 2º do art. 4º da lei 14.133/21](#), limitando os benefícios acima às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Votorantim,.....

Nome e assinatura do representante

RG n.º



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PROCESSO Nº 430/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E A EMPRESA ABAIXO
RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (SP)**, com sede à Av. 31 de Março, n.º 327, Centro, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.634.051/0001-76, neste ato devidamente representada pela Prefeito do Município Sr. **ROGÉRIO PECORA NETO**, conforme termo de posse e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, estado _____, neste ato representada por seu sócio(a)/procurador(a) _____, _____, _____, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**, respectivamente, resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, [Decreto Municipal nº 7041/23](#) concomitante com o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#) e as condições do Edital, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, mediante cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é a eventual “**Aquisição de materiais médico-hospitalares**”, em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, no Termo de Referência, anexo a esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades exigidas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no Termo de Referência, Anexo desta Ata.

2.2 - O preço deverá ser fixo e equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

2.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação,



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.

2.4 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.5 - Além do gerenciador identifica no preâmbulo, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 - O instrumento contratual de que trata a subcláusula 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos obrigatórios do adjudicatário;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

b.1) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b.2) Mantiverem sua proposta original, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 - O registro a que se refere a subcláusula 3.4 alínea “a”, tem por objetivo a formação de cadastro de



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a subcláusula 4.4 alínea “b.2” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Segunda.

3.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto na subcláusula 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da AF emitida pela secretaria responsável. Excepcionalmente, os produtos que por ventura forem solicitados em caráter emergencial, conforme a necessidade/urgência da Administração, estes deverão ser despachados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, devendo a empresa encaminhar o devido comprovante de envio para o Setor Requisitante.

4.1.1 - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30h às 14:00h (confirmar calendário do município) no Almoxarifado da Saúde, sito a **Rua Domingos de Arruda Ferraz, 51, Jataí – Votorantim, CEP 18117-236, Fone: (15) 3243-1356.**



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2 - O Fornecedor, convocado na forma do subitem anterior, que não responder a convocação e não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

4.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o município de Votorantim poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

4.4 - O recebimento será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação de compra.

4.5 - O Objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências de sua especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

4.6 - A Administração rejeitará no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com especificações diferentes das constantes no Anexo I (art. 140, §1º da lei Federal n.º 14.133/21), devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

4.7 - Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8 - Na hipótese de irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4.9 - A execução da ata de registro de preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do [Decreto Municipal nº 7347/23](#).

4.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais e não integrantes desta ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - O prazo de que trata a subcláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da subcláusula 5.1.

5.6 - Dos limites para as adesões

5.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto na subcláusula 5.6.1.

5.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a subcláusula 3.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 - Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

6.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **não haverá possibilidade** de revisão de preços, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo, salvo no caso de prorrogação e sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133.

7.2 - Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE.

7.3 - Na hipótese de a detentora da ata solicitar alteração de preço(s), nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21, terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o alegado desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.4 - Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado, a Administração decidirá sobre o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços com abertura de novo processo ou convocação dos sucessivos remanescentes para assumirem os itens pelos preços ofertados no pregão.

7.5 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124, bem como o inciso I do artigo 135 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.6 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro por motivo superveniente, o fornecedor registrado será convocado pelo município de Votorantim para negociar a redução do preço registrado.

7.7 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.7.1 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.7.2 - Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura de Votorantim procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.7.3 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.8 - O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias** contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

8.1.1. A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

8.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

8.3.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT - Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa.

8.3.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

8.4 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

8.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

8.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

8.9.1 – A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei 14.133/21.

8.10 – A(s) despesa(s) com eventual(is) aquisição(ões) será(ão) oriunda(s) do Governo Municipal e correrá(ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento – A.F.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do Órgão Gerenciador:

9.1.1 - Acompanhar e fiscalizar as entregas e o cumprimento das todas as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

9.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;

9.1.3 - Notificar, por escrito, ao Fornecedor da aplicação de qualquer sanção;

9.1.4 - Aplicar ao Fornecedor penalidades, quando for o caso;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo avençado, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

9.1.6 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento, mesmo após o recebimento, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.7 – Prestar ao Fornecedor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

9.1.8 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

9.1.9 - Garantir ao Fornecedor o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo detentor da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do detentor da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 – Do Fornecedor:

Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, o FORNECEDOR obriga-se a:

9.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta ata de registro de preços e seus anexos;

9.2.1.1 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;

9.2.2 - Receber o Pedido de Compras e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital

9.2.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto em condições previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador;

9.2.4 - Substituir, no **prazo de 05 (cinco) dias** qualquer produto que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte;

9.2.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos;

9.2.6 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.7 - Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIs e EPCs), insumos e ferramentas necessários para a perfeita execução das entregas solicitadas;

9.2.8 - Não contratar, durante a vigência deste termo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital;

9.2.10 - Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços, e se for o caso a substituição dos serviços;

9.2.11 - Pagar todos os tributos fiscais e comerciais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.12 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

9.2.13 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos objetivados na presente licitação;

9.2.14 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no que se refere a execução da Ata;

9.1.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.16 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.18 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.2.19 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – O Município de Votorantim, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, serão responsáveis pelos atos de controle e administração da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, na forma prevista no [Decreto Municipal nº 7347 de 01 de dezembro de 2024](#).

10.2 - A Gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços será exercida pelo titular da pasta **SECRETARIA DE SAÚDE**, a fiscalização Administrativa e de acompanhamento da execução do objeto será exercida por servidores formalmente designados pelo Gestor da Ata de Registro.

10.3 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva, os quais justificarão os pagamentos pelas entregas efetivamente realizadas.

10.4 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do FORNECEDOR e nem confere ao ÓRGÃO GERENCIADOR responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos itens registrados.

10.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos.

10.6 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR encarregado da fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

10.7 – São Gestor e Fiscal da presente Ata de Registro de Preços, respectivamente:

a) **Gestor:** Sr. Alan Francisco Almeida – Secretário de Saúde;

b) **Fiscal Técnico:** Patrícia Maria Serrano – Diretor de Departamento da Área de Enfermagem

c) **Fiscal Administrativo:** Lauriene Cristine de Meira – Diretora de Departamento de Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação de advertências e/ou multas previstas na Cláusula Décima Terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte do Fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

12.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pelo gerenciador, quando:

I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

IV - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

V - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023](#); ou

VI - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razões de interesse público;

II - A pedido do fornecedor se comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

III - Se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o seu preço registrado tornar-se, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

12.2 - No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a detentora da ata às sanções administrativas pertinentes.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 - A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da detentora da ata, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021.

12.4 - Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à detentora da ata outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

12.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item 13.1, alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

13.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

13.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.2.4.4.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
- 13.2.4.5.** Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **3% (três por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- 13.2.4.6.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- 13.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 13.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 13.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 13.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 13.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

15.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15.3 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.4 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.5 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.6 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do pedido de compra.

15.7 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis em observância ao Decreto Municipal nº 7041/23 concomitante com o Decreto Federal nº 11.462/2023.

15.8 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Votorantim, XX de XXXX de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Votorantim
Rogério Pécora Neto – Prefeito

FORNECEDOR
Empresa
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ____ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO RESERVA

Este registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e a ordem de classificação dos fornecedores registrados no cadastro reserva deverá ser respeitada nas contratações.

Seguindo a ordem de classificação durante a fase competitiva, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

PREÇOS IGUAIS AO DA DETENTORA DA ARP

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Seguindo a ordem de classificação durante a fase competitiva, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Pregão Eletrônico nº 044/2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 044/2026

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº.
com sede na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e
CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social prevista em lei e em outras
formas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Emprega (...)* funcionários na condição de pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social.

***Qtd. Funcionários (para empresas com 100 empregados ou mais, conforme artigo 93 da LF nº 8.213/91).**

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF: